

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	18
SECRETARIA DE OBRAS.....	19
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	19
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	19
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA...	21
PROCURADORIA GERAL.....	23
TRIBUNAL DE CONTAS.....	25
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	34
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	36

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 540 DE 21 DE setembro DE 19 93.

Cria gratificação especial conforme o disposto no art. 232 da Lei Orgânica do Distrito Federal para os servidores que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Ensino Especial - GATE destinada aos servidores das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Fundação Educacional do Distrito Federal que atendam a alunos portadores de necessidades educativas ou situação de risco e vulnerabilidade, em unidades especializadas de ensino da Rede Pública ou conveniadas.

§ 1º - Farão juz também à Gratificação de Ensino Especial - GATE:

I - os professores regentes em exercício nos estabelecimentos de ensino regular que atuem nas modalidades especializadas de atendimento em classes especiais, salas de recursos e atendimento itinerante;

II - os servidores que atuem em programas específicos nos estabelecimentos de ensino ou em instituições de atendimento a crianças e adolescentes com problemas de conduta ou de risco e vulnerabilidade.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes do quadro suplementar, requisitados e contratação temporária que recebam vencimentos com base nos cargos das carreiras mencionadas neste artigo.

Art. 2º - A Gratificação de que trata esta Lei será paga no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento mensal correspondente à carga horária, bem como do nível, classe e padrão em que o servidor estiver posicionado, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

§ 1º - O percentual de que trata o caput deste artigo não será considerado como base de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 2º - Não fará juz à gratificação prevista nesta Lei aquele que deixar o desempenho das atividades descritas no caput do artigo 1º e seus parágrafos.

Art. 3º - A Gratificação a que se refere esta Lei será incorporada aos proventos da aposentadoria, desde que os servidores tenham exercido as atividades de que trata o art. 1º desta Lei no período predominante nos últimos 3 (três) anos anteriores à aposentadoria.

Art. 4º - A Gratificação de Ensino Especial será concedida também aos servidores de que trata o art. 1º, aposentados, desde que satisfaçam as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º - O disposto nos arts. 3º e 4º aplica-se às pensões pagas pelo Distrito Federal com base nos cargos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Fica extinta a Gratificação por Exercício no Ensino Especial de que trata a alínea "b" do art. 19 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, e a Resolução nº 2.870 / CD-FEDF, de 12 de janeiro de 1990.

Art. 7º - O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de setembro de 1993.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília
BENÍCIO TAVARES

LEI Nº 541 DE 22 DE setembro DE 1993.

Altera o § 2º, do artigo 13, da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O § 2º do artigo 13 da Lei 194, de 04 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação.

"§ 2º - A tarifa será igual ou superior à tarifa cobrada nas linhas respectivas do sistema regular de transporte coletivo convencional do Distrito Federal."

Art. 2º - As linhas estabelecidas do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal não poderão ser coincidentes ou concorrer com as linhas do Serviço Convencional de Transporte Público Alternativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

BENÍCIO TAVARES

LEI Nº 542 DE 22 DE setembro DE 1993

Dá a denominação de "Parque Recreativo "ANA LÍDIA BRAGA" ao atual Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva passa a denominar-se "Parque Recreativo Ana Lídia Braga."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

BENÍCIO TAVARES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.026 DE 21 DE Setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 113.736.000,00 (cento e treze milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do

Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR\$ 113.736.000,00 (cento e treze milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros reais), conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas do Distrito Federal, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.026 de 21 de Setembro de 1993.		RECURSOS DO TESOUREIRO		
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL
		DETALHADO	TOTAL	
29.000 SECRETARIA DE OBRAS				113.736.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS				113.736.000
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO				113.736.000
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.90.9910001	113.736.000		113.736.000
00527/1			TOTAL	113.736.000

DECRETO Nº 15.040 DE 22 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para reforço de dotações do orçamento vigente que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 75,00
CR\$ 2.000,00
CR\$ 2.045,00

Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 062.000481/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado pela incorporação dos recursos provenientes do Convênio nº 130/93, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.040 de 22 de setembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
		FTE/DET		TOTAL	
17.000	SECRETARIA DE SAUDE				950.000
17.103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				950.000
130750021.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				950.000
130750021.2095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	134.90.3010321		300.000	
		134.90.3910321		650.000	950.000
00518/ 1		TOTAL			950.000

DECRETO Nº 15.041 DE 22 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.010522/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.041 de 22 de setembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
		FTE/DET		TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				90.000.000
16.192	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				90.000.000
080430188.2885	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				90.000.000
080430188.2885.0201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	145.11.4210321		90.000.000	90.000.000
16.201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				90.000.000
080430188.2184	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				90.000.000
080430188.2184.0001	MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	145.90.5110321		90.000.000	90.000.000
00515/ 1		TOTAL			90.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.041 de 22 de setembro de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO	
		FTE/DET		TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				90.000.000
16.192	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				90.000.000
080420188.1802	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				81.183.112
080420188.1802.0201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	145.11.4210321		81.183.112	81.183.112 *
080420188.2804	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				8.816.888
080420188.2804.0201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	145.11.4210321		8.816.888	8.816.888 *
16.201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				90.000.000
080420188.1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				81.183.112
080420188.1066.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	145.90.5110321		81.183.112	81.183.112
080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.816.888
080420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	145.90.5210321		8.816.888	8.816.888
00515/ 2		TOTAL			90.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 15.042 DE 22 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 073.003398/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPPLEMENTAÇÃO FISCAL ANEXO AO DECRETO No. 15.042 de 22 de setembro de 1993. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			3.925.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.088.000
040070021.2825 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.088.000
040070021.2825.0201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001	2.088.000	2.088.000
21.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			3.925.000
040070021.2056 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			3.925.000
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	134.90.3010001	2.088.000	
	134.90.3910501	1.837.000	3.925.000
			TOTAL 3.925.000

00520/1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL ANEXO AO DECRETO No. 15.042 de 22 de setembro de 1993. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			3.925.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.088.000
040070021.2825 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			393.000
040070021.2825.0201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001	246.000	
	145.11.4210001	147.000	393.000
040140077.1815 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			240.000
040140077.1815.0201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	145.11.4210001	240.000	240.000
040140080.1816 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.305.000
040140080.1816.0201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001	1.100.000	
	145.11.4210001	205.000	1.305.000
040140080.2826 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			150.000
040140080.2826.0201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001	150.000	150.000
21.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			3.925.000
040070021.2056 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			2.230.000
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	134.90.1010001	80.000	
	134.90.3310501	21.000	
	134.90.3610001	166.000	
	145.90.5110001	147.000	
	145.90.5110501	1.582.000	
	145.90.5210501	234.000	2.230.000
040140077.1250 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA			240.000
040140077.1250.0002 EQUIPAMENTOS PARA POCOS ARTESIANOS EM BARRA ALTA	145.90.5110001	240.000	240.000
040140080.1124 PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS			1.305.000
040140080.1124.0001 PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	134.90.3010001	1.100.000	

00520/2

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL ANEXO AO DECRETO No. 15.042 de 22 de setembro de 1993. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
040140080.2229 FISCALIZACAO DA PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SEMENTES E MUDAS NO DISTRITO FEDERAL	145.90.5210001	205.000	1.305.000
040140080.2229.0001 FISCALIZACAO DA PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SEMENTES E MUDAS NO DISTRITO FEDERAL	134.90.3010001	150.000	150.000
			TOTAL 3.925.000

00520/3
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº15.046 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

Fixa os limites da Região Administrativa Recanto das Emas (RA XV)

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista, ainda, o disposto na Lei nº 510, de 28 de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - A Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV é compreendida pelos limites físicos constantes do Memorial Descritivo a que se refere o Anexo I e respectiva delimitação assinalada no mapa integrante do Anexo II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de setembro de 1993
105ª da República e 33ª de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

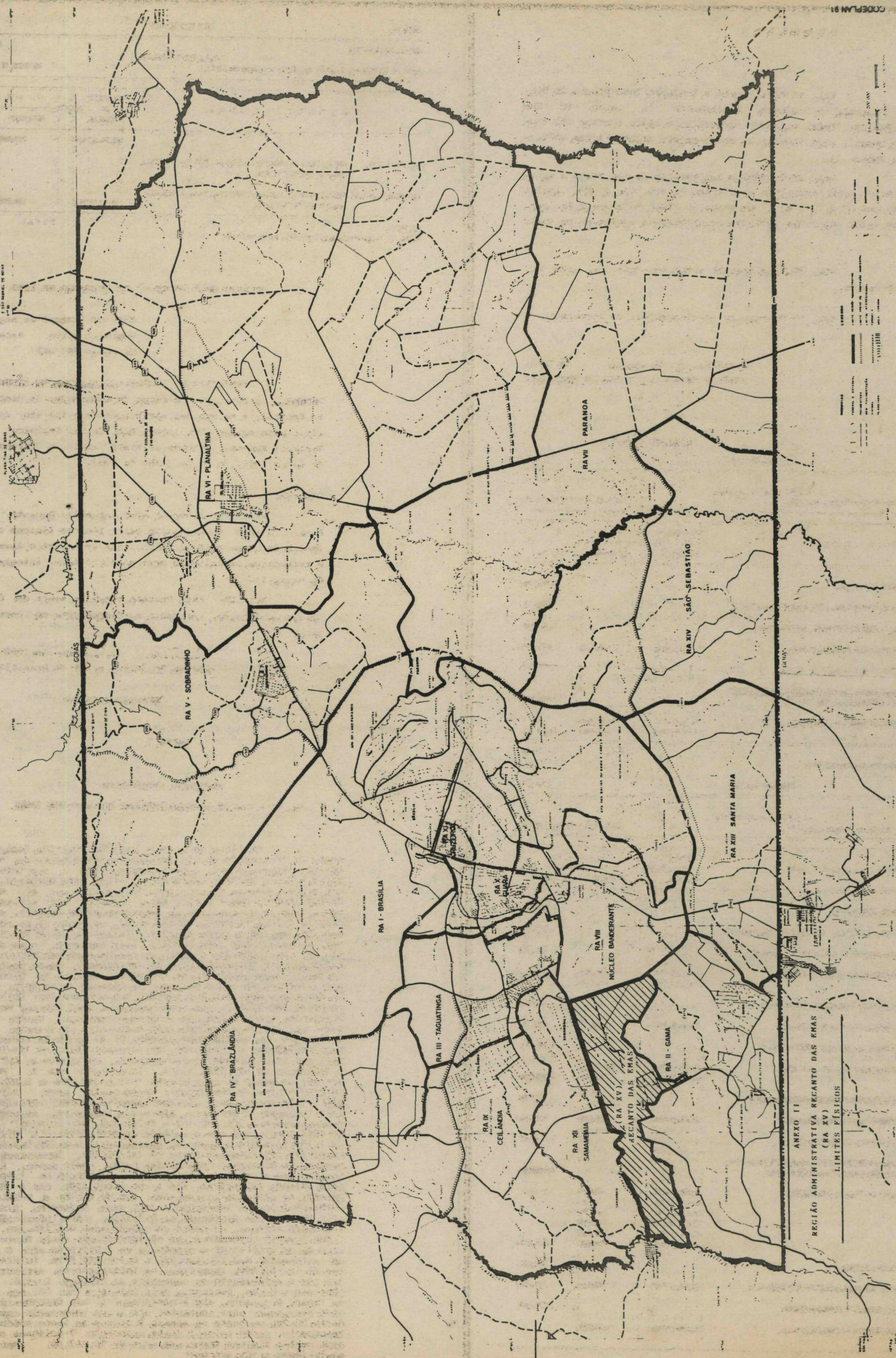
RA XV - REGIÃO ADMINISTRATIVA RECANTO DAS EMAS

Partindo da Divisa Oeste do Distrito Federal, no ponto de interseção do Rio Descoberto com a ponte da Rodovia DF-280, segue por ela, para Nordeste, até a sua interseção com a Rodovia BR-060; deste ponto, ainda para Nordeste, prossegue pela Rodovia BR-060 até a interseção com a Rodovia DF-001 (EPCT); deste ponto, para Sudeste, até a interseção com a rodovia de contorno do Núcleo Rural do Monjolo, situada mais ao Sul do referido Núcleo Rural, no ponto de coordenadas N=8.234.786,130 e E=174.628,931 (UTM/45º-folha nº 183/SICAD); daí, prossegue por esta rodovia, para Noroeste, numa distância de 5.010,000m até o ponto de coordenadas N=8.235.482,843 e E=170.410,012 (UTM/45º-folha nº 182/SICAD); deste ponto, para Norte, numa distância de 975,000m e azimute de 0º00'00", até a interseção com o talvegue do Córrego do Monjolo, no ponto de coordenadas N=8.236.457,843 e E=170.410,012 (UTM/45º-folha nº 182/SICAD), por onde prossegue pelo Córrego Monjolo, à jusante, até a barra com o Córrego Tamandá; deste ponto, segue pelo talvegue do Ribeirão Ponte Alta, à jusante, até a interseção com a estrada carroçável no ponto de coordenadas N=8.231.347,530 e E=166.198,220 (UTM/45º-folha nº 198/SICAD); daí, por essa estrada, para Sudoeste, com azimute de 25º44'14" e distância de 629,598m até a interseção com a Rodovia DF-180, no ponto de coordenadas N=8.231.150,230m e E=165.600,335 (UTM/45º-folha nº 198/SICAD); deste ponto, para Noroeste, até a interseção com o Córrego Capoeira Grande, prosseguindo pelo talvegue, à montante, até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas N=8.234.420,102 e E=162.300,752 (UTM/45º-folha nº 181/SICAD); daí com o azimute de 344º10'59" e distância de 1.195,065m até o ponto de coordenadas N=8.235.569,920 e E=161.975,022 (UTM/45º-folha nº 181/SICAD), localizado na cabeceira do Ribeirão Engenho das Lajes; deste ponto, para Sudoeste, com azimute de 258º15'20" e distância de 1.561,502m pela estrada carroçável, até a sua interseção com a Rodovia BR-060, no ponto de coordenadas N=8.235.252,081 e E=160.446,210 (UTM/45º-folha nº 181/SICAD); daí, para Sudoeste, prossegue pela BR-060 numa distância de 937,463m até a interseção com a estrada vicinal, no ponto de coordenadas N=8.234.345,123 e E=160.209,010 (UTM/45º-folha nº 181/SICAD); deste ponto, com azimute de 278º12'48" e distância de 1.013,554m até o ponto de coordenadas N=8.234.489,920 e E=159.205,852m (UTM/45º-folha nº 181/SICAD), localizado na interseção da estrada vicinal com o alinhamento da cabeceira do Córrego Buriti ou Tição; deste ponto, prossegue pelo talvegue do Córrego Buriti ou Tição, à jusante, até a barra com o Rio Descoberto por onde prossegue, para montante, até a sua interseção com a Rodovia DF-280 na ponte de acesso à cidade de Santo Antônio do Descoberto, ponto inicial desta descrição. O polígono compreendido nestes limites fecha uma área de 10.147,60 hectares, equivalente a 101,476 km².



1
Distrito Federal

CODEPLAN 81



LEGENDA

--- LIMITES FÍSICOS

--- LIMITES ADMINISTRATIVOS

--- LIMITES DE DISTRITO FEDERAL

--- LIMITES DE MUNICÍPIO

--- LIMITES DE CANTÃO

--- LIMITES DE QUILÔMETRO QUADRADO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE INTERIORES

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE PERIFERIA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA RURAL

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA URBANA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA INDUSTRIAL

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA COMERCIAL

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA RESIDENCIAL

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE SERVIÇOS

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE RECREIO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE CULTURA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE EDUCAÇÃO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE SAÚDE

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE ESPORTES

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE Lazer

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE TURISMO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE HISTÓRIA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE ARQUITETURA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE PLANEJAMENTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE GESTÃO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE AVALIAÇÃO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE MONITORAMENTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE CONTROLE

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE FISCALIZAÇÃO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE AUDITORIA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE LICENCIAMENTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE REGISTRO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE ARQUIVAMENTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE BIBLIOTECA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE MUSEU

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE TEATRO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE CINEMA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE RÁDIO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE TELEVISÃO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE MÚSICA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE DANÇA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE CANTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE INSTRUMENTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE ESCOLA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE FACULDADE

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE INSTITUTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE UNIVERSIDADE

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE RESEARCH

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE LABORATÓRIO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE BIBLIOTECA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE MUSEU

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE TEATRO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE CINEMA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE RÁDIO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE TELEVISÃO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE MÚSICA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE DANÇA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE CANTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE INSTRUMENTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE ESCOLA

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE FACULDADE

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE INSTITUTO

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE UNIVERSIDADE

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE RESEARCH

--- LIMITES DE LOTEAMENTO DE ZONA DE LABORATÓRIO

DECRETO Nº 15.043 DE 22 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 073.003398/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados, na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.043 de 22 de setembro de 1993.

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	VALOR
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				75.000.000
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS		75.000.000		
1600.01.00 SERVICOS COMERCIAIS	75.000.000			
1600.01.99 OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	75.000.000			
00491/ 1		TOTAL		75.000.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.043 de 22 de setembro de 1993.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	DETA	VALOR
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				75.000.000
21.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				75.000.000
000100112.6006 PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				75.000.000
000100112.6006.0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	31.90.141050			1.000.000
	34.90.391050			2.000.000
	34.90.391050			26.000.000
	45.90.511050			2.000.000
	45.90.521050			500.000
	45.90.621050			43.100.000
00491/ 2		TOTAL		75.000.000

DECRETO Nº 15.044 DE 22 DE setembro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), para reforço de dotação do orçamento vigente que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 191.000689/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.044 de 22 de setembro de 1993.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	DETA	VALOR
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.000.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
030070021.2192 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	31.90.111000			1.000.000
00521/ 1		TOTAL		1.000.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.044 de 22 de setembro de 1993.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	DETA	VALOR
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.000.000
15.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.000.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA	45.90.521000			1.000.000
00521/ 2		TOTAL		1.000.000

DECRETO Nº 15.045 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e

com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública, o crédito suplementar no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de transferência da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de SETEMBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

BENÍCIO TAVARES

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.045 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETA LHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			12.000.000
22.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			12.000.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE MATUREZA CIVIL			12.000.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	34.90.3010301	12.000.000	12.000.000
00542/1	TOTAL		12.000.000

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **IVAN DUTRA FARIA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-11, de Assessor da Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **NEIDE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula nº 81.443-1/TERRACAP, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS CÂNDIDO DE BRITO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Junta do Serviço Militar, da Ad-

ministração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANO OLIVEIRA MORAIS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02 de Secretário Administrativo da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ MARIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Administrador, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **MARIA TAEKO KAKAZU**, Engenheira, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização, da Gerência de Planejamento da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **SELMA APARECIDA RODRIGUES DAS NEVES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ABADIA ALVES MARQUES FRANÇA**, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.708-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR DANÚBIO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ALBERTO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO ELOI NAPPO, Analista de Orçamento, matrícula nº 34.596-2/SEPLAN, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 14 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, matrícula nº 10.690-9/SHIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DELCY MARIA DA ROCHA MELO, Professor MG3Q, matrícula nº 88.729-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR GONÇALO OLIVEIRA MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO AFONSO GUIMARÃES, matrícula nº 10.955/X-SHIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 35.450-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 31.08.93.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear RAQUEL-SARAIVA GOMES DE BARROS, Bacharela em Direito, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear MARIA GORETI FERREIRA ALVES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, EMERENCIANO TIAGO DE ALMEIDA, matrícula nº 38.409-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR EMERENCIANO TIAGO DE ALMEIDA, matrícula nº 38.409-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR SEBASTIÃO CARNEIRO, Mestre de Obras, matrícula nº 10.903-7, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

MANDAR cessar os efeitos do Decreto de 09 de Agosto de 1993 que designou DEOCLECIANO COSTA FARIAS, matrícula nº 38.112-8, Chefe da Seção de Promoções Culturais, da Divisão Regional de Cultura, para responder cumulativamente pela Divisão Regional de Cultura, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ROSANIA BORGES DA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão de Encarregada, símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

buições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear VERA LÚCIA FERREIRA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apicultura, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CÁSSIA BEATRIZ RODRIGUES MUNHOZ, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Herbário, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-11, de Assessora da Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993.

RESOLVE:

Nomear LOURIVAL DE SOUSA FIGUEIREDO, Engenheiro, matrícula nº 11.129-5/SHIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador do

Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Nomear **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 2º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Nomear **ANA PAULA BARBOSA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **SEBASTIÃO CANÇADO COUTO**, matrícula nº 00.014-X, Analista de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 15 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **JANICE DE ALMEIDA MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação e Informação Técnico-Científica, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **ADALTO GERALDO SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Produção de Material Didático, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA THEREZA MACEDO PEDROSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação "Ex-situ", símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **JÚLIO ERNESTO BAUMGARTEN**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Estudos Integrados, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA LUISA PEREIRA DIAS LOPES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 55.453-7/DMTU-TCB, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente de Planejamento da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

DECRETO DE 22 DE setembro DE 1993

O **PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ RAMIRO BRITO, Mestre de Obras, matrícula nº 11.399-9, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Ecarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro 1993

O **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação "In-situ", símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993

O **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, **DULCE MARIA JABOUR TANNURI**, matrícula nº 27.691-X, Coordenadora do Programa de Ocupação e Renda da Secretaria do Trabalho, Símbolo DFG.13, a partir de 21 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR, **DULCE MARIA JABOUR TANNURI**, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exer

cer o Cargo em Comissão de Coordenadora, Símbolo DFG.13, do Programa de Ocupação e Renda da Secretaria do Trabalho.

BENÍCIO TAVARES

Decreto de 17 de setembro de 1993.

O **Governador do Distrito Federal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.435, de 27 de agosto de 1970,

RESOLVE:

Como prêmio por ter contribuído, de modo relevante, para o progresso do Distrito Federal, conceder a "Medalha do Merito Alvorada" a Senhora **FATIMA NEVES DA COSTA**, Secretária do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 192, de 22.09.93).

Decreto de 20 de setembro de 1993.

O **Governador do Distrito Federal** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear **ROSSANA TEMPONI GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 192, de 22.09.93)

Decreto de 22 de setembro de 1993.

O **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **EUGÊNIA GAZE SOBRAL**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Educacional, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

BENÍCIO TAVARES

(Republicado por haver incorreção no original publicado no D.O.D.F. nº 185 - pag. 13, do dia 13/09/1993)

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 061.008.347/93
INTERESSADO: MARCUS VINICIUS RAMOS
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor MARCUS VINICIUS RAMOS, Assistente Superior de Saúde, (Médico-Radiologia), matrícula

nº 110.855-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do 79th Scientific Assembly and Annual Meeting, a ser realizado em Chicago, Illinois, USA, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador

PROCESSO Nº : 061.008.312/93
INTERESSADO : ESDRAS CALLAND SOUSA ROSA
ASSUNTO : Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor ESDRAS CALLAND SOUSA ROSA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Ortopedia e Traumatologia), matrícula nº 118.930-01, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 13 a 15 de outubro de 1993, do II Congresso Ibero-Latino-Americano de Patologia de Coluna Vertebral, a realizar-se em Santiago-Chile, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador

PROCESSO Nº : 082.011.583/93
INTERESSADO : ERENICE NATALIA SOARES DE CARVALHO
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora ERENICE NATALIA SOARES DE CARVALHO, Professora MG3Q, matrícula nº 86.332-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar do SIMPOSIUM INTERNACIONAL DE EDUCACIÓN ESPECIAL, a ser realizado em Lima - Peru, no período de 1º a 03 de dezembro de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.000.266/93
INTERESSADO: VALBERTO RODRIGUES FALCÃO
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento do servidor VALBERTO RODRIGUES FALCÃO, Assistente Superior de Saúde (Arquiteto), matrícula nº 121.189-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do Curso de Mestrado em Arquitetura, na Bartlett School of Architecture and Planning, na University College London, em Londres-Inglaterra, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de setembro de 1993, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 082.008.929/93
INTERESSADO : IVELTA ARAÚJO PEREIRA
ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS PARA ESTUDOS

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento da servidora IVELTA ARAÚJO PEREIRA, Professora, matrícula nº 62.107-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 1º de outubro do corrente ano a 30 de março de 1995, para frequentar o curso a nível de Aperfeiçoamento, na área de Educação/ Metodologia de Ensino da Língua Materna, nas 3ª e 4ª séries, na Universidade de Osaka - Japão, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da correspondente remuneração do cargo da servidora.

Brasília, 21 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício no cargo de Governador.

PROCESSO Nº : 030.006.186/93
INTERESSADO : ROTARY CLUB DE BRASÍLIA
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1993, concedo ao Rotary Club de Brasília, a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 21 de setembro de 1993.

BENÍCIO TAVARES

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em exercício no cargo de Governador.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 192, de 22.09.93).

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1.990, e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR CLEOMARDEM GUIMARÃES CARDOSO, matrícula nº 68.324-8, Auxiliar Administrativo, para substituir JOSÉ AVELINO DE SÁ, matrícula nº 35.024-9, Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, Símbolo DFG-01, da Administração Regional do Paranoá, por motivo de férias do titular, no período de 06 de setembro a 25 de setembro de 1.993.

DESIGNAR FLOI ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 65.301-2, Servente, para substituir SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 36.889-X, Encarregado de Turma de Conservação de Logradouros Públicos, Símbolo DFG-01, da Administração Regional do Paranoá, por motivo de férias do titular, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 1.993.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 31 de agosto de 1993 que homologou o resultado da avaliação no Estágio Probatório, dos servidores

desta Administração Regional, publicada no DODF nº 182, página 06, de 08 de setembro de 1993.

Cancelar as Indenizações de Transporte concedidas aos servidores ARZ WARD DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.813-7, Fiscal de Posturas; e MARIA APARECIDA FIRME, matrícula nº 31.851-5, Analista de Administração Pública, a partir de 23 de agosto de 1993 e 08 de setembro de 1993, respectivamente.

Conceder aos servidores MARIA EUNICE DE ARAÚJO, matrícula nº 31.330-0; EDMAR DE CASTRO PINTO, matrícula nº 54.852-9; MARILDA MARIS DA SILVA, matrícula nº 30.684k-3; e JAIR NAVES DA SILVA, matrícula nº 34.572-5, a Indenização de Transporte prevista no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991.

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

Suspender por 03 (três) dias, nos termos do artigo 482, alínea "h" da CLT, pelos motivos constantes no O.I nº 233/93 - DOP/RA-IX, o servidor HERMES MIGUEL DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.270-X, Mestre de Obras, do Convênio 003/91 - NOVACAP, a contar da ciência do servidor.

DARIO SILVA REIS

NÚCLEO BANDEIRANTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, constituída pela ordem de Serviço de 14 de maio de 1993,

RESOLVE:

Publicar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 15 de março a 15 de junho de 1993:

MAT. Nº	NOME	PONTOS	CONCEITO
08.649-5	ERCI SOUZA MACHADO	5,00	EXCELENTE
08.838-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA	4,63	EXCELENTE
09.261-4	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	5,00	EXCELENTE
14.691-9	JOÃO TOMAZETTE	4,00	BOM
18.645-7	GEDALIAS NEVES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
18.779-8	JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
19.057-8	TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA	4,83	EXCELENTE
19.995-8	VICENTE PASCOAL	5,00	EXCELENTE
22.126-0	DIONISIO VIEIRA DE ATAÍDE	4,80	EXCELENTE
22.575-4	JOSÉ PEREIRA DA FONSECA NETO	4,63	EXCELENTE
22.925-3	ALBINO AFONSO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
23.128-2	CEZENILDO QUEIROZ BATISTA	4,90	EXCELENTE
23.207-6	SILVIO FRED COELHO	4,90	EXCELENTE
24.173-3	MARIA DAS DORES DE JESUS	5,00	EXCELENTE
24.375-2	EDÍCIO FIGUEIREDO A. JÚNIOR	4,73	EXCELENTE
24.404-X	SÉRGIO FERNANDES FERREIRA	4,90	EXCELENTE
24.584-4	SEVERINO ELIAS DE A. FILHO	4,83	EXCELENTE
24.609-3	YEDSON GUERÇO FARIA	4,70	EXCELENTE
24.840-1	JOSÉ GERALDO PAIVA	4,73	EXCELENTE
25.026-0	ELVIRA ROSA DE CARVALHO	4,80	EXCELENTE
25.294-8	JORGE DE CASTRO MUNIZ	4,60	EXCELENTE
25.627-7	AYRTON DA SILVA LESSA JÚNIOR	5,00	EXCELENTE
25.631-5	ESTER BARBOSA DE SOUZA	4,83	EXCELENTE
27.466-6	JOANA ALVES DE JESUS	4,63	EXCELENTE
27.652-9	ELIAS SANTOS DOS PASSOS	4,20	BOM
27.952-8	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	4,83	EXCELENTE
30.461-1	JOSEFA ALVES DA SILVA CARVALHO	5,00	EXCELENTE
30.561-8	JOSÉ RODRIGUES CARDOSO	4,90	EXCELENTE
30.567-7	LEOSARTE ALVES DA SILVA	4,80	EXCELENTE
30.574-X	LOURIVAL DA SILVA ROSA	4,57	EXCELENTE
30.624-X	GLORIETE RODRIGUES DA SILVA	3,65	BOM
30.658-4	ISOLINA MESSIAS RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
30.720-3	LUZIA RAMOS SAMPAIO	5,00	EXCELENTE
31.017-4	EVANILDA PARRINI SOARES	5,00	EXCELENTE
31.268-1	ROSÂNGELA LUCIA LOPES	3,90	BOM
31.451-X	MARIA APARECIDA CUNHA RABELO	4,17	BOM
31.763-2	SÉRGIO PAULO SILVA	5,00	EXCELENTE
33.032-9	VALMIR FERREIRA LIMA	5,00	EXCELENTE
33.163-5	MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS	3,65	BOM
33.254-2	HELBERTO ROBSON O. DE ARAÚJO	4,64	EXCELENTE
33.535-8	DENISE RODRIGUES COQUEIRO	5,00	EXCELENTE

JOSEFA ALVES DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO.

Núcleo Bandeirante-DF, 17 de setembro de 1993.

LEONEL PAIVA

Administrador Regional RA VIII

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 13.477, artigo 7º, Parágrafo único, de 17.9.91;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DO CARMO MENEZES, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, matrícula 39.349-5, para execução de serviços de exclusivo interesse da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º do Decreto supracitado, com apresentação de relatório mensais dos serviços realizados.

CARLOS ANTONIO DE BRITO
SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o Artigo 7º, § Único do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE ao servidor GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula 33.749-8, Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, nos termos do Decreto acima mencionado a partir da data da publicação.

Para fazer jus à concessão, caberá ao servidor beneficiado observar e cumprir os requisitos estabelecidos no Artigo 5º §§ 1º e 2º, do Decreto 13.447/91, apresentando mensalmente a chefia imediata, os relatórios dos serviços externos realizados.

CESSAR O PAGAMENTO de Indenização de Transportes da servidora NELMA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 31.565-6, Assistente da DAG da Administração Regional de Sobradinho, a partir da data da publicação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.805/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LOURDES ALVES TEIXEIRA, viúva, e temporária a ELIANA MENDES TEIXEIRA, filha do ex-funcionário VALDEMIRO MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 17.566-8, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, referência NM-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 05 de junho de 1989.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 13 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 14 de mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a LOURDES ALVES TEIXEIRA, viúva, e temporária a ELIANA MENDES TEIXEIRA, filha do ex-funcionário VALDEMIRO MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 17.566-8, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, referência NM-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 040.006.857/84.

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA TEODOLINA DE FARIAS, matrícula nº 18.602-3, no Cargo de Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 14 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 16 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da 2ª Classe, Padrão V, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 04 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.223/91,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 14 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 16 do mesmo mês e ano, referente a concessão de pensão especial vitalícia a MARIA CARMELINA LIMA DE ALBUQUERQUE, genitora do ex-funcionário BEROALDO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 06.024-0, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 22 de fevereiro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 30 do mesmo mês e ano, que alterou a Portaria de 14 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 16 do mesmo mês e ano, referente a concessão de pensão especial vitalícia MARIA CARMELINA LIMA DE ALBUQUERQUE, genitora do ex-funcionário BEROALDO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 06.024-0, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.632/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a MARIA DE CASTRO JANZ, viúva do ex-funcionário RICHARD OSKAR JANZ, matrícula nº 01.460-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através de Portaria de 20 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 22 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 28 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 05 de outubro do mesmo ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Especialista, da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.269/89.

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a MARIA JOSÉ TEIXEIRA AVERSA, viúva e temporária a ANGELA MARIA TEIXEIRA AVERSA, filha do ex-funcionário JOSÉ SALVADOR AVERSA, matrícula nº 14.821-0, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através de Portaria de 15 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens de que trata o artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para considerá-los com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe do Departamento de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, de acordo com o artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 21 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 00031.000178/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA GORETE DA SILVA, matrícula nº 80.025-2, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal, a partir de 16 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 00060.000996/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IVANDIRA ARAGÃO GUERRA, matrícula nº 26.634-5, do cargo de Analista de Administração pública 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e ainda o que consta do Processo nº 00094.000717/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 82.778-9, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, do Distrito Federal, a partir de 30 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.888/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SEVERINO BEZERRA DA SILVA, viúvo da ex-funcionária MARIA IRIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 05.297-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.395/93.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCA ALVES DE SOUSA COSTA, viúva, e temporária a ROBSON DE SOUSA COSTA, PAULA ROBERTA SOUSA COSTA, CRISTIANE DE SOUSA COSTA e PATRÍCIA ALVES DE SOUSA COSTA, filhos do ex-servidor CÍCERO OTAVIANO DA COSTA, matrícula nº 80.021-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.964/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 20 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 10 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a SHIRLEY BRANDI DE OLIVEIRA, viúva, LUCYLEIDE PIMENTA GARCIA, companheira, e temporária aos demais dependentes do ex-funcionário JOSÉ RIBAMAR DA COSTA AMORIM, matrícula nº 07.737-2, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir SHIRLEY BRANDI DE OLIVEIRA, da qualidade de beneficiária da pensão vitalícia, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.578/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a RAULINDA OLIVEIRA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor AGENOR GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 11.693-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública. Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.017.104/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de GERALDA PORTILHO BRANDÃO CYRINO, matrícula nº 04.974-3, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 30 de novembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, do mesmo dia, mês e ano, alterada pelas Portarias de 02 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 03 do mesmo mês e ano e de 23 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 24 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 16 de dezembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.312/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ALICE MONTEIRO DE ALMEIDA, viúva, e temporária a ERIKA ALMEIDA MONTEIRO, JONAS ALMEIDA MONTEIRO, JOANE MONTEIRO DE ALMEIDA, filhos do ex-funcionário GERALDO EUZÉBIO DE ALMEIDA, matrícula nº 16.712-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 13 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.106/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 3.738, de 04 de abril de 1960, pensão especial vitalícia a ISABEL LUISA DE SOUSA E SILVA, viúva do ex-funcionário DIVINO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 16.459-3, no Cargo de Artífice de Obras Civas, Código ART-504, Classe Contramestre, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 17 de outubro de 1989.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 13 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a ISABEL LUISA DE SOUSA E SILVA, viúva do ex-funcionário DIVINO MANOEL DA SILVA, MATRÍCULA nº 16.459-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 00031.000177/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO GERMANO DE ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 80.002-3, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvi-

mento de Recursos Humanos do Distrito Federal, a partir de 18 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar JOÃO CÂNDIDO NETO, matrícula nº 17.264-2, Técnico de Administração Pública, Classe 1, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM OLÍMPIO, matrícula nº 34.420-6, Chefe da Seção de Reparos, Código DF-02, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA, por motivo de férias regulamentares no período de 08.09.93 a 27.09.93.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 096.001.968/93,

RESOLVE:

Designar ELIAS ONOFRE RIBEIRO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, ALEXANDRA ALVEA ZABAN e RITA PEREIRA DE ANDRADE, Membros da Comissão de Licitação, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA e SÉRGIO COELHO ROCHA, representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para contratação de desenvolvimento de Projeto Lógico destinado ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº: 030.007.056/93
 INTERESSADO: MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO ROSA
 ASSUNTO: Acidente em Serviço
 DECISÃO: Pela comprovação do acidente em serviço. Remessa do Processo ao órgão de lotação da servidora para as providências cabíveis.

Brasília, 21 de setembro de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
 Secretária de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/93 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 060/93-IDR, de 21 de maio de 1993, que designou MARIA HELENA COSTA MEIRELES DE FREITAS, matrícula nº 65.607-0, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, que a designou para substituir a Chefe do Núcleo de Programas Regulares, da Gerência de Desenvolvimento de Programas, Código DFG-11, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 02 de agosto de 1993.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1993
 JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/93 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar MARIA HELENA COSTA MEIRELES DE FREITAS, matrícula nº 65.607-0, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para responder pela Chefia do Núcleo de Programas Regulares, da Gerência de Desenvolvimento de Programas, Código DFG-11, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no período de 02 de agosto a 22 de setembro de 1993.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 330/93 DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal UPDF diária para o mês de setembro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 20, 21, 22 e 23 de setembro de 1993, será a seguinte:

- I - 20 de setembroCR\$ 7.824,85
- II - 21 de setembro.....CR\$ 7.932,05
- III - 22 de setembro.....CR\$ 8.041,61
- IV - 23 de setembro.....CR\$ 8.152,35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 345 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 134.001291/93,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1993.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
				FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA Nº 345/93 de 22 de setembro de 1993.					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE/DETALHADO	VALOR TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO	:	:	:	492.000
11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	:	:	:	492.000
030070021.2021	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	:	:	:	492.000
030070021.2021.0010	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.1310001	:	492.000	492.000
004997/1				TOTAL	492.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1,00

FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO A PORTARIA No. 345/93 de 22 de setembro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR	
			DA	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				492.000
11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				492.000
030070021.2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				492.000
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	31.90.09:0001	50.000		
	31.90.14:0001	82.000		
	31.90.92:0001	360.000		
				492.000
TOTAL				492.000

PORTARIA SEFP Nº 346 DE 22 DE setembro DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.010418/93,

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pelo Decreto nº 14.611 de 26 de fevereiro de 1993.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 346/93 de 22 de setembro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR	
			DA	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				1.275.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				1.275.000
000070021.2138 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.275.000
000070021.2138.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICACAO SOCIAL	31.90.11:0001	1.225.000		
	31.90.16:0001	50.000		
				1.275.000
TOTAL				1.275.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1,00

FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO A PORTARIA No. 346/93 de 22 de setembro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR	
			DA	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				1.275.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				1.275.000
000070021.2138 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.275.000
000070021.2138.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICACAO SOCIAL	31.90.00:0001	130.000		
	31.90.09:0001	10.000		
	31.90.13:0001	1.120.000		
	31.90.92:0001	15.000		
				1.275.000
TOTAL				1.275.000

PORTARIA SEFP Nº 347 DE 22 DE setembro DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.010439/93,

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X - Guará, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 347/93 de 22 de setembro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR	
			DA	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				10.500.000
11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				10.500.000

030070021.2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				10.500.000
030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARÁ	31.90.11:0001		10.500.000	10.500.000
TOTAL				10.500.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1,00

FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO A PORTARIA No. 347/93 de 22 de setembro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR	
			DA	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				10.500.000
11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				10.500.000
030070021.2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				10.500.000
030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARÁ	31.90.09:0001	10.000.000		
	31.90.16:0001	500.000		
				10.500.000
TOTAL				10.500.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE setembro DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 23 do Decreto nº 13.166 de 30/04/91, combinado com a Resolução nº 3.474-CD/FEDF, de 19/06/91,

RESOLVE:

1. Conceder Progressão Funcional por Antiguidade aos servidores relacionados, em anexo, pertencente à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data padrão individualmente citada na relação em anexo.

MATRIC.	NOME	CARGO	CLASSE	SITUAÇÃO ATUAL PADRÃO	SITUAÇÃO NOVA DATA PADRÃO
14.394-4	MAGDA TEREZA FRANCISCHETTI	ESP. EM EDUCAÇÃO	U	XXIV	XXV-4/7/93
14.425-8	RUTH CLEMENTE BATALHA	ESP. EM EDUCAÇÃO	U	XXIII	XXIV-27/8/93
24.293-4	EDNA DE ARAUJO COELHO	ESP. EM EDUCAÇÃO	U	X	XI-6/9/93
24.425-2	MARIA BERNARDETE DE AGUIAR	ESP. EM EDUCAÇÃO	U	XI	XII-18/8/93

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010827/92 - FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEDA ALMADA CRUZ DE RAVAGNI, matrícula nº 83.800-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos das Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.013967/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de outubro do corrente exercício, num total de 36 (trinta e seis) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— MANOEL FRANCISCO DE ASSIS, matrícula n° 76.284-9; MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 73.537-X; JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA, matrícula n° 48.625-6.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

DIRETORIA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "a" da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de casamento ao servidor ANTÔNIO RODRIGUES MOURÃO, matrícula n° 68.533-X, função TP-609, pelo período de 14.08.93 a 21.08.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7°, XIX, da Constituição e art. 10 "b", § 1° do ADCT,

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor WALBER FERREIRA BATISTA, matrícula n° 78.252-1, função MG3Q, pelo período de 31.07.93 a 04.08.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de falecimento de sua mãe à servidora MARIA HELENA DE FREITAS, matrícula n° 77.447-2, função TP-602, pelo período de 16.08.93 a 23.08.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, B, da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de falecimento de seu pai à servidora NEUSA MARIA QUEIROZ SILVA, matrícula n° 56.213-0, função MG1V, pelo período de 11.07.93 a 18.07.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei n° 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de falecimento de sua irmã à servidora NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula n° 86.710-1, função MG3Q, pelo período de 13.08.93 a 20.08.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, a, da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de casamento ao servidor WILSON ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 67.368-4, função SA 401, pelo período de 09.07.93 a 16.07.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, a, da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de casamento à servidora ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA, matrícula n° 43.684-4, função SA 401, pelo período de 20.08.93 a 27.08.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude do falecimento de seu genitor à servidora MARIA HELENA DE ABREU ARRUDA, matrícula n° 97.856-6, função MG1Q-GT3, pelo período de 24.08.93 a 31.08.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA N° 035 DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Louvar pela dedicação, zelo e competência com que sempre desempenhou os trabalhos que lhe foram afetos, demonstrando alto espírito de responsabilidade, a servidora ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES



SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

PORTARIA Nº 377/93-PRESI DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

(Publicada no DODF de 22.09.93, pág. 37)

E R R A T A

ONDE SE LÊ: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
LEIA-SE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993 no seu artigo 3º Parágrafo Único,

RESOLVE:

Designar o servidor SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula nº 92.009, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOÃO ALVES RABELO, matrícula nº 91.433, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-02, no período de 08/09/93 a 27/09/93, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993 no seu artigo 3º Parágrafo Único,

RESOLVE:

Nomear, MOISÉS DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Manutenção Rodoviária II do 1º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-01, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993 no seu artigo 3º Parágrafo Único,

RESOLVE:

Designar o servidor DOMINGOS FRANCISCO NETO, matrícula nº 93.160, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ARISTENETE DA SILVA, matrícula nº 91.672, Encarregado de Obras de Arte II da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-01, no período de 04/10/93 a 23/10/93, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO:0073.003448/93.INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE SOUZA. Autorizo a concessão de 1½ (um e meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, no Município de Mimoso e Município de Abadiânia-GO, para vistoria de serviços e transporte de operador, no dia 09 de setembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO:0073.003483/93.INTERESSADO: DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA. Autorizo a concessão de ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Funil-Mimoso-GO, para fazer manutenção geral dos Tratores de Esteira TE-78 e TE-80, no dia 14 de setembro de 1993.

PROCESSO: 0073.003484/93.INTERESSADO: SEBASTIÃO DORNELAS DE SOUZA. Autorizo a concessão de ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Funil-Mimoso-GO, para fazer manutenção geral nos Tratores de Esteira TE-78 e TE-80, no dia 14 de setembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO:0073.003443/93.INTERESSADO: INÁCIO ANANIAS DE SOUZA. Autorizo a concessão de 1½ (um e meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, no Município de Mimoso e município de Abadiânia-GO, para transporte de Fiscal para Vistoria de serviços e transporte de operadores, no dia 09 de setembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 043 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e artigo 5.1, da Portaria nº 23/93-SEA, de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 21.386-1, para substituir SUELY ALVES DE FREITAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 27.731-2, na Comissão com a finalidade de proceder a apuração do mérito para efeito de promoção e elaborar as normas de Desempenho dos servidores das Carreiras Policial Civil, Finanças e Controle, Orçamento e Administração Pública, pertencentes à Secretaria de Segurança Pública, constituída pela Portaria nº 26, de 22 de agosto de 1991, publicada no Suplemento do "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 166, de 26 de agosto de 1991.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA Nº 044 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do resultado final do Concurso Interno

para Delegado de Polícia, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 12, de 17 de janeiro de 1991, e ainda o constante do Ofício DJ/2914-TJ, de 06 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 035, de 06 de julho de 1993, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 138, de 09 do mesmo mês e ano, que retificou a Portaria n° 028, de 11 de setembro de 1991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 180, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu Progressão Funcional, para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, por força de decisão judicial, aos servidores AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula n° 25.516-5, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula n° 20.496-X, ANTÔNIO MANOEL DE JESUS, matrícula n° 23.608-X, ALEXANDRE MOREIRA DANTAS, matrícula n° 27.706-1 e FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n° 23.608-X, ONDE SE LÊ: para considerá-la, com os efeitos funcionais a partir de 14 de maio de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes, LEIA-SE: para considerá-la, com os efeitos funcionais a partir de 23 de janeiro de 1991, aos três primeiros servidores e a partir de 14 de maio de 1991, para os dois últimos servidores, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.001.081/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MILTON DIAS DA SILVA, matrícula n° 31.809-4, do cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 09 de setembro de 1993.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.001.076/93,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, JOSÉ SÉRGIO BATISTA, matrícula n° 24.854-1, do cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 08 de setembro de 1993.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Edital n° 147/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 189, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o Cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, a candidata LEIA SILVIA DE ARAÚJO, classificada em 69º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 18 de março de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 004, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação do referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
195º	ADVAIR CARLOS SILVEIRA
196º	NELSILVANE MACHADO PEREIRA
197º	PAULO CEZAR RAMOS MOREIRA

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.001.077/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO AFONSO, matrícula n° 23.582-2, do cargo de Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 08 de setembro de 1993.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PROCESSO N°: 050-000.275/88

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992, reconheço a dívida, no valor de Cr\$ 4.812.379,07 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e sete centavos), em favor do servidor JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058/0001 - Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 25 de junho de 1993

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Processo n°: 050-000.769/93

Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Assunto: Pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992, reconheço a dívida, no valor de CR\$ 13.354,81 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e um centavos), em favor da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 2.058.0001 - Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 22 de setembro de 1993

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1993
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Conceder Anuênio ao servidor JOSÉ RICARDO PAULINO DASILVA, matrícula n° 30.426-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, no período de 13.06.92 à 12.06.93, nos termos do artigo 67, da Lei n° 8.112/90.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE CULTURA E
ESPORTE**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Processo n°: 081.001906/93

Interessado: FLÁVIO TAVARES P. MENDES e OUTROS

Assunto: Inexigibilidade

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e N.E. nº 786/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1993.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

Processo nº: 081.001972/93
Interessado: DANIEL PEDRO DA SILVA e OUTROS
Assunto: Inexigibilidade

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e N.E. nº 810/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1993.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 04 DE AGOSTO DE 1993.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 148 e 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 094.000310/92,

RESOLVE:

DESIGNAR VALTAIR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 81.076 -2, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU, CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA, matrícula nº 76.612-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU e MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula nº 82.821-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo, no prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do relatório final.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE JULHO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item I, do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO ALVES VIEIRA, matrícula nº 82.632-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, Encarregado de Zeladoria e Administração de Sedes, da Seção de Conservação e Reparos, da Divisão de Administração Geral, Código DFG-01, do QP/SLU, no período de 12.07.93 a 31.07.93, por estar o titular substituindo o Chefe da Seção de Conservação e Reparos.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 144, página 23, do dia 19.07.93.

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE JULHO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento aprovado pela Resolução nº 38/90 de 30 de outubro de 1990 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, os fatos notificados no Processo nº 094.000.448/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço "SLU" de 08 de junho de 1993, publicada no DODF nº 124, página 30, de 22 de junho de 1993, onde se lê: Instaurar Tomada de Contas Especial com o fim de apurar as responsabilidades de quem deu causa à danificação de parte do muro que circunda o lote 23 do Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte onde se situam as Oficinas, Distrito de Limpeza da Asa Norte e Almoarifado, ocasionada pela colisão do veículo de Prefixo 1824, Placa FO 8434/DF que, naquele momento, encontrava-se sob a responsabilidade do servidor. MARCOS BORZUK DA FONSECA, matrícula nº 81.161-0, do QP/SLU, bem como, pela retenção do documento (O.I. nº 035/92 DLAN, de 20.06.92), através do qual, o Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, noticiará o fato. Leia-se: Instaurar Tomada de Contas Especial com o fim de apurar as responsabilidades de quem deu causa à danificação de parte do muro que circunda o lote 23 do Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte onde se situam as Oficinas, Distrito de Limpeza da Asa Norte e Almoarifado, ocasionada pela colisão do veículo de Prefixo 1824, Placa FO 8434/DF que, naquele momento, encontrava-se sob a responsabilidade do servidor MARCOS BORJUK DA FONSECA, matrícula nº 81.161-0 do QP/SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000756/93,

RESOLVE:

DESIGNAR ALTINO JOSÉ GOMES, matrícula nº 83.576-5, Gerente de Operações, para atuar como EXECUTOR no recebimento dos serviços da N.E. nº 752/93-SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 094.000714/93,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores ANTÔNIO MARIA CLARET GUIMARÃES, matrícula nº 74.593-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, FRANCISCO ANTÔNIO OTAVIANO, matrícula nº 81.300-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU e MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA, matrícula nº 83.144-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para sob a presidência do primeiro constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

2. FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. DESIGNAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 70.283-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula nº 83.292-8, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão III e VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 83.163-8, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Material constante da relação anexa ao O.I. Nº 053/93 SJ/SLU.

2. DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES DA NÓBREGA, matrícula nº 83.241-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

3. FICA estabelecido o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentação do relatório Conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE ABRIL DE 1993
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

R E S O L V E :

1. AUTORIZAR os Técnicos de Administração Pública, relacionados, em anexo, a prestarem serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite mensal de 60 (sessenta) horas, individualmente.

2. FICAM responsáveis pelo acompanhamento, aplicação e efetivo cumprimento da autorização constante do item I, a Divisão de Administração Geral e as Gerências de Transportes e Equipamentos, Destino de Resíduos Sólidos e de Operações, com respeito aos funcionários das respectivas lotações.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL PUBLICADO NO DDDF Nº 123, PÁGINA 04, DO DIA 21.06.93.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE ____/____/____
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, PERÍODO DE: 01.04 à 30.06.93

MATRÍCULA	N O M E	HORAS EXTRAS PREVISITAS
TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
71.147-0	AGRIPINO SATURNINO DA SILVA	180
75.548-6	GERALDO JOSÉ DA SILVA	180
75.955-4	VALDESON GONÇALVES DA SILVA	180
75.962-7	APARÍCIO CÂNDIDO	180
77.370-0	JOSÉ MACHADO DIAS	180
78.942-9	ANTONIO DONIZETE DIAS	180
79.080-x	JURANDIR MARTINS DE OLIVEIRA	180
76.745-x	OSVALDO ARLINDO DA SILVA	180
79.129-6	MANOEL VIRGINO DO REGO	180
79.360-4	JOSÉ BISPO CÂNDIDO	180
79.370-1	PEDRO FERREIRA DA SILVA	180
79.394-9	FRANCISCO LUSTOSA	180
79.646-8	ARNALDO FRANCISCO RAMOS	180
79.724-3	TERMÍCIO JOÃO DE ANDRADE	180
79.910-6	MANOEL APARECIDO DE ABREU	180
80.135-6	MANOEL LUIZ DE MELO	180

80.177-1	EUCLIDES VIEIRA DA SILVA	180
80.258-1	JOSÉ ANTONIO DE COUTO	180
80.275-1	MANOEL DE ARAÚJO	180
80.524-6	GLEISON APARECIDO ALVES	180
80.724-9	MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	180
80.895-4	VALDIR DA PENHA	180
80.923-3	MILTON LUIZ DE BRITO	180
80.932-2	IDALINO MARTINS DA CRUZ	180
81.077-0	JOSÉ NILDO BATALHA	180
81.130-0	PAULO FERREIRA MAIA	180
81.132-7	ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA	180
81.162-9	VALTER MIGUEL DA SILVA	180
81.297-8	LUIZ ARMANDO DE ARAÚJO	180
81.481-4	CARLITO FERREIRA GUIMARÃES	180
81.519-5	JOÃO BOSCO GOMES DE LACERDA	180
81.608-6	MARIO TEIXEIRA DIAS	180
81.658-2	DIVINO GERALDO GONTIJO	180
81.672-8	JARDIE FERNANDES R. FILHO	180
81.794-5	ROBSLÂNDIO PEREIRA DA SILVA	180
81.936-0	RAIMUNDO FRANCISCO BORGES	180
82.077-7	VALDISON JOAQUIM GALVÃO	180
82.521-2	JOSÉ DO EGITO B. IRMÃO	180
79.400-7	JOÃO BOSCO RODRIGUES	180
79.423-6	ABADIO PEREIRA ALVES	180
79.576-3	MARISTELA PEREIRA XAVIER	180
79.632-8	ANTONIO MENDES RODRIGUES	180
79.744-8	ERASMO MIGUEL	180
79.764-2	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	180
79.813-4	RUBENS ARAÚJO DA CUNHA	180
79.947-5	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	180
80.085-6	BENÍCIO MEDEIROS DE LIMA	180
80.097-x	JOÃO DA CONCEIÇÃO	180
80.162-3	ROQUE GOMES DE ANDRADE	180
80.193-3	FRANCISCO BELARMINO PEREIRA	180
80.260-3	LUIZ DA SILVA PINTO	180
80.288-3	JOSÉ LINO RIBEIRO	180
80.348-0	DIVINO DIAS MACIEL	180
80.402-9	JOSÉ RIBEIRO DA PAZ	180
80.496-7	ANTONIO INÁCIO FERREIRA	180
80.537-8	APARECIDA BORGES DA SILVA	180
80.610-2	VALDENOR LACERDA DE OLIVEIRA	180
80.787-7	RODINEI DE JESUS DIAS	180
80.883-0	JOSÉ AUGUSTO F. FARIAS	180
80.942-x	VITAL XAVIER VIEIRA	180
80.992-6	RAIMUNDO DA SILVA	180
80.99-3	JAIRO ANDRÉ G. DA SILVA	180
81.016-9	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	180
81.025-8	JOAQUIM CARLOS DO NASCIMENTO	180
81.073-8	JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA	180
81.075-4	FERNANDO FRANCISCO DE CASTRO	180
81.106-8	JOÃO GUEDES DE SOUZA	180
81.131-9	ANTONIO COELHO DA CRUZ	180
81.144-0	OLÍMPIO JOSÉ LABRES	180
81.196-3	JOSÉ MARQUES DE SOUZA	180
81.224-2	GENTIL RODRIGUES DA SILVA	180
81.247-1	FRANCISCO FERRAZ DA SILVA	180
81.248-x	AGENOR GONÇALVES DO SANTOS	180
81.271-4	JOSÉ FERREIRA MAIA	180
81.272-2	FRANCISCO DAS CHAGAS F. DOS SANTOS	180
81.287-0	JOSÉ LIMA DE ALBUQUERQUE	180
81.331-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	180
81.379-6	CARLOS ALVES DOS SANTOS	180
81.448-2	LUCINEIDE MENDES DE SOUZA	180
80.978-0	REGINALDO DUARTE CORRÊA	180
81.107-6	JOSÉ RODRIGUES LIMA	180
70.605-3	JOSÉ DO CARMO FIRMO	160

30.898-6	FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO	180
30.902-8	TEREZINHA B. OLIVEIRA	180
30.916-8	FRANCISCA MINAKO A. MARTINS	180
82.755-x	AFONSO SOARES DA SILVA	180
30.911-7	LÚCIO PAULO MOURA	180
71.712-6	MARIA DA SILVA COUTINHO	180
75.387-4	MARIA DILEUZA COSTA	180
77.233-x	ILCA MARIA MOURA SILVA	180
77.700-5	MAINÁ JACOB DOS SANTOS	180
82.757-6	CELSA ANTONIA DA S. CAVALCANTE	180
70.117-3	ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA	180
70.874-7	VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	180
74.001-2	CÍCERO ROSENDO	180
74.308-9	LAURETO ALVES TAVARES	129
76.854-5	MARLI BARRETO BRITO	180
77.005-1	ILAURO SALUSTIANO SANTOS	130
77.800-1	MILTON DELFINO DA FONSECA	060
77.883-4	ANTONIO JOSÉ DE BRITO	130
79.541-0	JOÃO EVANGELISTA DE MEDEIROS	066
80.861-x	LUIZ EUGÊNIO CORRÊA	180
78.184-3	JOSÉ ALBINO DOS SANTOS	140
81.157-2	COSME JORGE BOANUD	060
81.314-1	JOSÉ DO CARMO VIEIRA	048
72.303-7	IVO COURY	180
75.393-9	ERMINA LOPES CARDOSO	040

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 399/93-IEMA/SEMATEC

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, com base no disposto no art. 63 do Decreto nº 12960 de 28.12.90 e considerando procedente o Auto de Infração-AI Nº 885 lavrado contra ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS, autuado por desmatamento e exploração mineral em área de proteção permanente, sem licença do órgão ambiental competente, conforme previsto no artigo 54, incisos I, II, XXIII da Lei 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 191.000.407/93,

RESOLVE:

Manter o embargo decretado

Advertir o infrator a apresentar plano de recuperação da área num prazo de 30 (trinta) dias.

Caso o autuado queira oferecer defesa, deverá encaminhá-la ao IEMA/DF, SRTVS Qd. 701 Bl. "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ciência dessa decisão.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

DECISÃO Nº 400/93-IEMA/SEMATEC

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, com base no disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e considerando procedente o Auto de Infração — AI nº 551 lavrado contra CONDOMÍNIO MIRANTE DAS PAINELAS, autuado por desrespeitar as proibições ou restrições estabelecidas pelo Poder Público em unidades de conservação; contribuir para que a água atinja níveis de qualidade inferior aos fixados em normas oficiais; exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente, sem licença ambiental, conforme previsto no art. 54, incisos XIII, XI e XX da Lei nº 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 191.000.074/93,

RESOLVE:

Aplicar penalidade de multa no valor de 101 (cento e uma) UPDFs.

Determinar a imediata recuperação da área degradada.

Caso o autuado queira oferecer defesa deverá encaminhá-la à IEMA/DF, SRTVS Qd. 701, Bl. "A" — Centro Empresarial Assis Chateau-

briand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ciência dessa decisão.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

DECISÃO Nº 401/93-IEMA/SEMATEC

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, com base no disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e considerando procedente o Auto de Infração — AI nº 655 lavrado contra NATANIEL DIONISIO DE SOUZA autuado por desmatamento e exploração mineral em área de proteção permanente sem licença do órgão ambiental competente conforme previsto no art. 54, incisos I, XX, XXIII da Lei nº 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 191.000.416/93,

RESOLVE:

Manter o embargo decretado.

Advertir o infrator a apresentar o plano de recuperação da área num prazo de 30 (trinta) dias.

Caso o autuado queira oferecer defesa deverá encaminhá-la ao IEMA/DF, SRTVS, Qd. 701, Bl. "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ciência dessa decisão.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 094.001.902/91 — PARTES: DF/SLU X O UNIVERSITÁRIO REST. INDUST. COM. E AGROP. LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 618/93. VALOR: CR\$ 2.175.030,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil e trinta cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 772/93, emitida por estimativa em 14.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 04.91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 141.002.664/91 — PARTES: DF/RA-I X EBAL-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 398/93. VALOR CR\$ 6.620.791,00 (seis milhões seiscentos e vinte mil e setecentos e noventa e um cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 490/93, emitida por estimativa em 13.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 05.91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 032.000.378/92 — PARTES: DF/GVG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 007/93. VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 228/93, emitida por estimativa em 14.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 080/92-CL/SAT; PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão Nº 012/89.

PROCESSO Nº: 030.001.340/93 — PARTES: DF/SCS X VENEZA TURISMO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 073/93. VALOR: CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 269/93, emitida por estimativa em 14.09.93. Subelemento de Despesa: 349033. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 033/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 141.003.864/92 — PARTES: DF/RA-I X TELTEC — TELEMARKETING SIST. ASSES. PART. LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 159/93. VALOR: CR\$ 306.804,00 (trezentos e seis mil oitocentos e quatro cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 535/93, emitida por estimativa em 24.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.642/92 — PARTES: DF/SLU X SERMEC-SERV. MEC. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 635/93. VALOR: CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 788/93, emitida por estimativa em 15.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDA-

MENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 05/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão 10/89.

PROCESSO N° 094.000.642/92 — PARTES: DF/SLU X SERMEC-SERV. MEC. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 027/93. VALOR: CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 789/93, emitida por estimativa em 15.09.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 05/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão 10/89.

PROCESSO N° 030.009.375/93 — PARTES: DF/SEA X OSM — CONSULTORIA E SISTEMAS. OBJETO: Aditamento à NE 1025/93. VALOR: CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1260/93, emitida por estimativa em 18.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensa de licitação conforme o art. 30 do Decret n° 10.996/88. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão 11/89.

PROCESSO N° 050.000.314/93 — PARTES: DF/SSP X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 240/93. VALOR: CR\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1103/93, emitida por estimativa em 13.09.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 01/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão 10/89.

PROCESSO N° 139.000.120/93 — PARTES: DF/RA-XI X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 106/93. VALOR: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 402/93, emitida por estimativa em 08.09.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 01/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão 10/89.

Brasília, 21 de setembro de 1993.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO N°: 132.001.459/93 — OCUPANTE: ALVES E AZEVEDO LTDA-ME, representada pelo Sr. MAURO MENDONÇA DE AZEVEDO. OBJETO: Ocupação do Bloco "A", Loja 03, medindo 22,62m², destinado à comercialização de lanches, bebidas, sucos, vitaminas, doces, salgados e produtos correlatos, localizado no Terminal da L Norte de Taguatinga-DF. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso. CAUÇÃO: CR\$ 60.617,01 (sessenta mil seiscentos e dezessete cruzeiros reais e um centavo). VALOR: CR\$ 20.205,67 (vinte mil, duzentos e cinco cruzeiros reais e sessenta e sete centavos). Termo Padrão n° 04/89. Data de Assinatura: 25.08.93.

PROCESSO N°: 132.001.442/93 — OCUPANTE: "DTA DESPACHANTE TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA, representada por MANOEL CORDEIRO DE LIMA. OBJETO: Ocupação do Bl. "A", Loja 14, medindo 22,62m², destinado à escritório, localizado no Terminal Rodoviário da "L" Norte de Taguatinga-DF. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. CAUÇÃO: CR\$ 16.419,96 (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros reais e noventa e seis centavos). VALOR: CR\$ 5.473,32 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros reais e trinta e dois centavos). Termo Padrão n° 04/89. Data de Assinatura: 24.08.93.

TERMINAL RODOFERROVIÁRIO

PROCESSO N°: 091.000.284/85 — OCUPANTE: GUARDA VOLUMES BRASÍLIA LTDA, representada por AUGUSTO FERREIRA LOPES. OBJETO: Ocupação da Loja 50-T, medindo 65,18m², destinado à exploração de guarda volumes automáticos, artesanato regional e artigos para presentes. PRAZO: Até 19.03.96. VALOR: Cr\$ 18.094.929,15 (dezoito milhões, noventa e quatro mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e quinze centavos). Termo Padrão n° 014/89. Data de Assinatura: 27.07.93.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.008.136/93 - PARTES: DF/SEA X MIC INFORMATICA LTDA. OBJETO: Despesa com serviços de reparo, assist. Técnica em 01 Leitora Copiadora mod. 7450, marca 3m. VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1338/93, emitida por estimativa em 08/09/93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 050/93 - SPC/DC. PRAZO: Até 31.12.93 — Termo Padrão 10/89.

PROCESSO N° 030.008.135/93 - PARTES: DF/SEA X CENTERMAQ-SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS. OBJETO: Despesas com serviços de reparo, assist. técnica e manut. preventiva em 03 máq. franquadoras. VALOR: CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1337/93, emitida por estimativa em 08/09/93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 049/93-SPC/DF. PRAZO: Até 31.12.93 - TERMO PADRÃO 10/89.

PROCESSO N° 134.001.265/92 — PARTES: DF/RA-V X DABRA-DISTR. DE ALIMENTAÇÃO BRASIL CENTRAL. OBJETO: Aditamento à NE n° 165/93. VALOR: CR\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 336/93, emitida por estimativa em 08/09/93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 01/93. PRAZO: Até 31.12.93. — Termo padrão 10/89.

PROCESSO N° 141.000.365/93 — PARTES: DF/RA-I X EBAL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO. OBJETO: Despesa com reajuste do serviço de limpeza e conservação nos sanitários públicos. VALOR: Cr\$ 102.682.571,40 (cento e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO N° 439/93, emitida por estimativa em 21/07/93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 01/93. PRAZO: Até 30.09.93. — Termo Padrão 10/89.

Brasília, 13 de setembro de 1993

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 17.09.93 — pág. 29

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 139.000.087/92 - PARTES: DF/RA-XI X BRASA - BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 112/93. VALOR: CR\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 000383/93, emitida por estimativa em 25.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 008/92. PRAZO: Até 31.12.93. — Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 139.000.068/92 - PARTES: DF/RA-XI X TYPE — MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 227/93. VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 322/93, emitida por estimativa em 09.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível, nos termos do art. 36, Incs: I, II e IV do Decreto n° 14.554/92, de 30.12.92. PRAZO: Até 31.12.93. — Termo Padrão n° 011/89.

PROCESSO N° 139.000.068/92 — PARTES: DF/RA-XI X TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 227/93. VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 352/93, emitida por estimativa em 27.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível nos termos do art. 36, Incs. I, II e IV do Decreto 14.554/92 de 30.12.92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 011/89.

PROCESSO N° 040.002.542/93 - PARTES: DF/SFP X D&M COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 00296/93. VALOR: CR\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 001193/93, emitida por estimativa em 02.09.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 001/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1993.

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 17.09.93 - Págs. 29 e 30.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO N° 133.000.472/93 - OCUPANTE: MARIA LÚCIA VILLELA DOS REIS. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação do Box de metal n° 072, medindo 6,25m², localizado na Feira Permanente de Brazlândia-DF, firmado entre as partes em 26.06.92, lavrado às fls. 024 do Livro F-24 de Registros da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Publicado no DODF de 10.07.92 — Suplemento. Termo Padrão n° 19.89. Data de assinatura: 06.08.93.

PROCESSO N° 133.000.474/93 — OCUPANTE: MARIA ZUILENE DE QUEIROZ. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação do Box de metal n° 126, medindo 6,25m², localizado na Feira Permanente de Brazlândia-DF, firmado entre as partes em 14.07.92, lavrado às fls. 114 do Livro F-24 de Registros da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Ge-

ral do Distrito Federal. Publicado no DODF de 31.07.92 — Suplemento I. Termo Padrão n° 19/89. Data de assinatura: 09.08.93.

PROCESSO N° 133.000.475/93 — OCUPANTE: JAIME RIBEIRO DA SILVA. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação do Box de metal n° 076, medindo 6,25m2, licalizado na Feira Permanente de Brazlândia-DF, firmado entre as partes em 11.06.92, lavrado às fls. 188 do Livro F-23 de Registros da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Publicado no DODF de 30.06.92 — Suplemento. Termo Padrão n° 19.89. Data de assinatura: 09.08.93.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1993

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL FEIRA PERMANENTE

PROCESSO N° 134.001.001/93 — OCUPANTE: JOSÉ ORLANDO FERREIRA. OBJETO: Rescisão do Box n° 01 — Bl. "g", medindo 10,00m2, localizado na Feira permanente de Sobradinho, destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros. Termo Padrão n° 19.89. Data de Assinatura: 30.07.93.

PROCESSO N° 134.001.001/93 — OCUPANTE: JOSÉ ORLANDO FERREIRA. OBJETO: Ocupação do Box n° 01 — Bl. "g", medindo 10,00m2, localizado na Feira permanente de Sobradinho, destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: CR\$ 605.165,69 (seiscentos e cinco mil cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos) mensais. Termos Padrão n° 05.89. Data de Assinatura: 30.07.93.

PROCESSO N° 133.000.468/93 — OCUPANTE: DURVALINA DOS SANTOS SOUZA. OBJETO: Rescisão do Box de Alvenaria n° 007, medindo 7,50m2, localizado na Feira Permanente de Brazlândia-DF, destinado ao comércio com Açougue. Termo Padrão n° 19.89. Data de Assinatura: 05.08.93.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1993

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 25.08.93 - Pág. 27

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N° 238, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF n° 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 4162/93,

RESOLVE:

Alterar a fundamentação da Portaria n° 186, de 30 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 156, de 03 de agosto de 1993, que formalizou a exoneração, a pedido, da servidora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO, passando a considerar o artigo 33, inciso VIII, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que declara vago, a partir de 05 de julho de 1993, o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, em virtude da mesma ter sido nomeada para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, conforme Ato da Presidência n° 698 de 17 de junho de 1993, Diário da Justiça n° 116, de 22 de junho de 1993.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 2937

Aos 24 dias do mês de agosto de 1993, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária no. 2936, de 19.08.93.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, expressou sua alegria pela reassunção do Auditor OSVALDO RODRIGUES ao exercício de suas funções na Corte, após o gozo de merecidas férias. O Auditor OSVALDO RODRIGUES agradeceu a manifestação de cordialidade e estima de seus pares.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário o Ofício no. 027/93-GAB/FAB, pelo qual o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS solicita, na forma do art. 26 do Regimento Interno e à vista de atestado médico, prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, a partir de ontem, da licença para tratamento de saúde, concedida a 19 de julho último.— O Tribunal deferiu o pedido.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO No. 1373/85 — Alteração do ato de reforma do Soldado BM JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei no. 4.902/65.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO No. 3692/96 — Relatório no. 018/86-DpA/SEF, referente a auditoria a que procedeu na Fundação Cultural do Distrito Federal o órgão próprio da então Secretaria de Finanças.— O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada naquela Fundação, decidiu fazer à FCDF a determinação indicada no voto do Relator, fls. 248/249.

PROCESSO No. 1321/89 — Aposentadoria do servidor PEDRO PEREIRA LIMA;

PROCESSO No. 4828/90 — Aposentadoria do servidor MÁRIO FERREIRA MERGULHÃO;

PROCESSO No. 4623/90 — Aposentadoria do servidor ARNAUD JERÔNIMO DA SILVA.

— O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No 1423/89 — Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora LEILA SOUKI MUNAYER.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da averbação de tempo de serviço e da respectiva alteração de proventos em apreço.

PROCESSO No. 4480/90 — Aposentadoria do servidor MIGUEL VIEIRA DA SILVA;

PROCESSO No. 4691/90 — Aposentadoria do servidor TULIO LOPES MIRANDA;

PROCESSO No. 5079/90 — Aposentadoria da servidora MARIA DAS DÔRES COUTO.

— O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos referidos atos, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4817/90 — Aposentadoria do servidor SERAPIÃO TEIXEIRA BRAGA;

PROCESSO No. 4847/90 — Aposentadoria da servidora ADELAIDE MARIA DA SILVEIRA.

— O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 5078/90 — Aposentadoria do servidor VALDO LOPES DE OLIVEIRA.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito do Distrito Federal.

PROCESSO No. 3625/91 — Edital n° 102/91-IDR, versando sobre o Concurso Público para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício no. 244/92-IDR, relevando o atraso de 03 (três) dias no seu envio à Corte; b) relevar, em caráter

excepcional, as falhas apontadas na instrução, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP no. 296/93, itens "b.I" e "b.II", por já ter sido objeto de recomendação via OFs. GP números 1442/92 e 613/93; c) alertar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos quanto à estrita observância às recomendações dispostas pelo Tribunal nas alíneas "c" e "e" do OF GP no. 1442/92; d) devolver os autos à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4499/91 - Reforma do Cabo PM PAULO DE OLIVEIRA LIMA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2941/93 - NE no. 161/93 e outras, da Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 22.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 4030/90 - Aposentadoria do servidor NELSON GUILHERME DE ARAÚJO;

PROCESSO No. 4257/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BARBOZA SOBRINHO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4546/92 - Atas das 1188a. a 1194a. Reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins apontados na instrução.

PROCESSO No. 4588/92 - Atas das 136a. a 145a. Reuniões do Conselho de Administração do Banco de Brasília S/A;

PROCESSO No. 2628/93 - Atas das 1117a. a 1123a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das atas em exame e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4596/92 - Atas das 1195a. a 1201a. Reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas.

PROCESSO No. 4598/92 - Atas das 1182a. a 1187a. Reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5021/92 - Consulta formulada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília a respeito da continuidade do pagamento de vantagem denominada "quintos" aos servidores regidos pela CLT. Aos autos juntou-se o Ofício no. 161/93-PRES, pelo qual aquela Empresa solicita o encaminhamento dos Processos apensos de números 095.003358/87, 030.000508/89, 1454/89 e 095.001651/90 para atendimento da determinação da Corte expressa no OF GP no. 640/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente; b) autorizar o envio dos referidos processos, à exceção do de no. 1454/89, informando àquela Jurisdicionada que o Processo no. 1454/89 encontra-se à disposição da Comissão de Tomada de Contas Especial para as consultas que entender necessárias.

PROCESSO No. 5787/92 - NE no. 216/92-ISDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício no. 114/93-GAB/ISDF e do documento que o acompanha, dando por cumprida a diligência expressa no OF GP no. 357/93; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho relacionadas a fls. 17.

PROCESSO No. 1166/93 - Ata da 1118a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Energética de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas em apreço; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 14.

PROCESSO No. 2487/93 - Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), aberto pelo Edital no. 026/91, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos editais relacionados no item I do referido voto, fls. 47, bem como do Aviso no. 001/93-FHDF; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para fins indicados no mesmo voto.

PROCESSO No. 2490/93 - Concurso de Admissão para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital no. 02/92-PMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado edital, bem assim dos avisos de fls. 11 a 14; b) recomendar àquela Corporação que, doravante, observe o intervalo mínimo de 05 (cinco) dias entre a data da publicação do edital e a da abertura de inscrições; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 21.

PROCESSO No. 2491/93 - Concurso Público para o ingresso de Médicos, Cirurgiões Dentistas e Veterinários do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde, aberto pelo Edital no. 001/92-PMDF.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 25.

PROCESSO No. 2786/93 - Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde, nas especialidades de Médico de Cirurgia Vascular e Enfermeiro, aberto pelo Edital no. 043/93, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu fazer àquela Fundação a determinação indicada no voto do Relator, fls. 18, itens I, II e III.

PROCESSO No. 4480/93 (apenso o de número 2496/91) - Contrato no. 013/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Província Camiliana Brasileira.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, relevando a falha apontada na instrução; b) solicitar àquela Jurisdicionada que providencie termo aditivo ao Contrato no. 013/93, visando à adequação da Cláusula Nona ao estabelecido no art. 75, caput, do Decreto no. 10.996/88; c) devolver os autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 3618/89 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor AUSPÍCIO FERREIRA LIMA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 2919/90 - Aposentadoria do servidor JADIEL VITOR DA GRACA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4196/90 - Aposentadoria do servidor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA;

PROCESSO No. 4210/90 - Aposentadoria da servidora SHIRLEY DE ALMEIDA;

PROCESSO No. 4258/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DE ARIMATEA RABELLO.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4580/92 - Ata da 1277a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das atas em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5076/92 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato no. 2691/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma RIO PLATENSE - Construções, Projetos e Consultoria Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do citado aditivo, relevando, excepcionalmente, a falha apontada na instrução.

PROCESSO No. 5724/92 - Contrato no. 146/92 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma DF - Segurança Ltda.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto da Relatora, fls. 22 e 23.

PROCESSO No. 3423/93 - NE no. 358/93 e outras, da então Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção da de número 265/93; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 21/22.

PROCESSO No. 3695/93 - NE no. 303/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 3696/93 - NE no 319/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

PROCESSO No. 4535/93 - Ne no. 146/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO No. 4676/93 - NE no. 141/93 e outras, da Administração Regional de Samambaia.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 4389/90 (apenso o de número 055.004618/89) - Atas das 1003a. a 1006a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Juntou-se aos autos o Ofício no. 588/93-GAB, mediante o qual aquela Autarquia encaminhou o citado apenso, com 08 (oito) dias de atraso, em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada, tomar conhecimento do mencionado expediente; b) conceder ao DETRAN/DF, em caráter excepcional, novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da diligência expressa no OF GP no. 675/93.

PROCESSO No. 0625/91 (apenso o de número 050.000162/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. Juntou-se aos autos representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquela Secretaria, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar àquela Pasta que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra a diligência expressa no OF GP no. 467/93.

PROCESSO No. 1039/93 - Contrato no. 001/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma MUCAMBO S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1810/93 - Contrato no. 2776/93 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ECAL - Engenheiros Construtores Associados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao ajuste em apreço, bem como do Ofício no. 230/93-PRES e demais documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP no. 630/93; b) devolver os autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2143/93 - NE no. 034/93, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção das de números 041 e 042/93; b) sobrestar a apreciação das NEs excetuadas na letra anterior até a conclusão do julgamento dos Processos de números 2098 e 2799/93; c) devolver os autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2438/93 - NE no. 328/93, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2844/93 - NE no. 094/93 e outras, da Administração Regional de Planaltina;

PROCESSO No. 3980/93 - NE no. 245/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO No. 3982/93 - NE no. 197/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO No. 3988/93 - NE no. 072/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO No. 3990/93 - NE no. 115/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção daquelas relacionadas na letra "a" dos respectivos votos; b) sobrestar o julgamento da regularidade das NEs excetuadas na alínea anterior até a conclusão da matéria tratada nos Processos de números 2098 e 2799/93; c) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2443/93 - NE no. 385/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção da de no. 402/93; b) sobrestar a apreciação da NE excetuada

na letra anterior até a conclusão do julgamento da matéria tratada no Processo no. 2799/93; c) restituir os autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2449/93 - NE no. 069/93 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2503/93 - NE no. 065/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO No. 3431/93 - NE no. 143/93 e outras, da Administração Regional do Guará;

PROCESSO No. 3984/93 - NE no. 162/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO No. 3986/93 - NE no. 023/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO No. 3987/93 - NE no. 047/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção daquelas relacionadas na letra "a" dos respectivos votos; b) sobrestar o julgamento da regularidade das NEs excetuadas na alínea anterior até a conclusão da matéria tratada nos Processos números 2098 e 2799/93; c) determinar a baixa dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2672/93 - NE no. 478/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos, à exceção das de números 490 e 491/93; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea "b" do referido voto, fls. 24; c) sobrestar a apreciação da NE no. 491/93 até a conclusão da matéria tratada no Processo no. 2799/93; d) devolver os autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 0401/89 - Aposentadoria da servidora MARIA CONCEIÇÃO DIAS MACHADO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar ilegal o ato de aposentadoria, recusando o seu registro; b) determinar ao órgão de origem que proceda à reversão da servidora, que poderá, se for do seu interesse, postular nova inativação com proventos proporcionais.

PROCESSO No. 4273/90 - Aposentadoria do servidor DALCI DA SILVA ARAÚJO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4920/90 - Aposentadoria do servidor JAIME CAIRES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0981/93 - Aposentadoria do servidor WALKER CAVALCANTI MOURA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento, retornando os autos à 4a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1186/93 - Ata da 1478a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1192/93 - Atas das 1296a. a 1298a. Reuniões Extraordinárias da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, tomando conhecimento das atas em exame, determinou a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator, fls. 18/19.

PROCESSO No. 2539/93 - Contrato no. 700/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste, bem como dos expedientes de fls. 7 a 37.

PROCESSO No. 3482/93 - Consulta formulada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal quanto à possibilidade de concessão de aposentadoria especial, regulada na Lei Complementar no. 51, de 20.12.85, ante a comprovação do tempo de serviço prestado em cargo de natureza estritamente policial, composto com tempo exercido como Bombeiro Militar, por existir decisão desta Corte que considerou legal a aposentadoria especial de policial com o cômputo do tempo prestado à Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator,

decidiu: a) receber a consulta como pedido de esclarecimento, face à relevância da matéria, tendo em vista a inobservância, pela consultante, dos termos do parágrafo 10. do art. 194 do Regimento Interno; b) transmitir àquela Pasta o entendimento de que, à falta de caracterização segura e inequívoca de que exercício de atividade de Bombeiro Militar é atividade policial, em sentido estrito, o tempo de serviço prestado em tal situação não deve ser computado para aposentadoria especial prevista na Lei Complementar no. 51/85.

PROCESSO No. 4194/93 - Contrato no. 015/93 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma HL - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e decidiu recomendar àquela Sociedade que observe, na formulação editalícia e na redação do contrato, as orientações contidas na letra "a" do referido voto, fls. 16.

PROCESSO No. 4231/93 - Contrato no. 018/93 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a Construtora Nash Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do ajuste em exame, decidiu recomendar àquela Empresa que observe, na formulação editalícia e na redação do contrato, a orientação do OF GP no. 1473/91-Circular.

PROCESSO No. 4272/93 (apenso o de número 081.001869/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades praticadas na administração dos negócios da Associação Recreativa dos Servidores daquela Fundação.- O Tribunal decidiu fazer àquela Jurisdicionada a determinação indicada no voto do Relator, fls. 05/06.

RELATADOS PELO CONS.-SUBST. JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2045/89 (apenso o de número 101.001326/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) devolver o mencionado apenso àquela Fundação para os fins indicados na alínea "a" do referido voto, fls. 87; b) autorizar, desde já, a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins alvitrados na alínea "b" do mesmo voto, fls. 88.

PROCESSO No. 4287/90 - Aposentadoria do servidor FLAVIANO CANDIDO DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 0792/91 - Aposentadoria da servidora ELÍSIA MARIA DA COSTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos referidos atos, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 6728/91 (apenso o de número 151.000172/92) - Tomada de contas dos agentes de material do Arquivo Público do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990;

PROCESSO No. 0944/92 (apenso o de número 061.039628/91) - Tomada de contas instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no HRAN;

PROCESSO No. 3260/92 (apenso o de número 061.039160/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade;

PROCESSO No. 5102/92 (apenso o de número 054.000514/922) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação;

PROCESSO No. 5612/92 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. Procedimento encerrado ante à reposição de bem similar ao extraviado;

PROCESSO No. 0731/93 (apenso o de número 054.000619/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em função de acidente de trânsito, a veículo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação. Procedimento apuratório encerrado com esteio no art. 157, inciso II, do Regimento Interno;

PROCESSO No. 2003/93 (apenso o de número 054.000506/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de

acidente de trânsito, a veículo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 1369/92 - Contrato no. 006/92 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma PROSISA - Processamento e Sistemas Aplicativos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do Termo Aditivo no. 15/93 e determinou a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 3088/92, contendo representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Samambaia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar àquela Secretaria a imediata remessa da referida tomada de contas especial (Processo no. 142.000160/92).

PROCESSO No. 5520/92 - Tomada de contas dos agentes de material da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu sobrestar o julgamento das contas em apreço até conclusão da matéria tratada no Processo no. 2737/92.

PROCESSO No. 5140/93, contendo representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38;

PROCESSO No. 5141/93, contendo representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu determinar àquela Pasta o imediato envio das referidas tomadas de contas especiais à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para as respectivas providências, comunicando, simultaneamente, à Corte.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2790/89 (apenso o de número 082.005039/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela realização de despesa com aquisição de cimento;

PROCESSO No. 3930/92 - Comunicação sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Departamento de Concessões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 3421/90 - Aposentadoria do servidor LUIZ EXPEDITO DO COUTO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevar as falhas apontadas na instrução; b) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria; c) recomendar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que refaça o abono provisório de fls. 18, observando-se a tabela salarial atualizada, com efeito retroativo ao mês de maio de 1990, na forma prevista no Decreto no. 12.551/90. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 7338/91, contendo representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Fundação Zoológica do Distrito Federal, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) reiterar os termos do OF GP no. 2073/92, concedendo àquela Fundação o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento, na formada alínea "a" da referida proposta, fls. 10; b) determinar àquela Jurisdicionada que, no mesmo prazo, apresente circunstanciadas justificativas para a inobservância do prazo fixado no OF GP no. 2073/92, devendo-se indicar o(s) responsável(is) pela falha, com vistas à eventual aplicação da sanção prevista no art. 182, III, do Regimento Interno.

PROCESSO No. 7343/91 - Convênio no. 076/91 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos 14o., 15o., 16o. e 17o. Termos Aditivos ao ajuste em apreço.

PROCESSO No. 7443/91 - Ata da 1233a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de

Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 1718/93 - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação. Procedimento apuratório encerrado, em razão de terem sido reparadas as respectivas avarias, às expensas de servidor daquele Comando.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, solicitar àquela Jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie à Corte comprovantes da efetiva reparação das avarias do veículo em causa e cópia da ocorrência do acidente de trânsito em referência.

PROCESSO No. 1743/93 - NE no. 003/93 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO No. 1765/93 - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 01 (um) revólver marca Rossi, calibre 38. Procedimento apuratório encerrado, em razão de ter sido reposta outra arma similar à extraviada, por servidora daquele Comando.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento dos Ofícios de números 492/92-PMDF e 140/93-CPTCE, decidiu, preliminarmente, solicitar àquela Corporação que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie à Corte comprovante da efetiva reposição da arma em causa, informando a data em que ocorreu o fato danoso.

PROCESSO No. 2623/93 - Atas das 846a. a 849a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Fundação Cultural do Distrito Federal. Juntou-se aos autos as Atas das 850a. e 851a. Reuniões.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das atas das 850a. e 851a. Reuniões do Conselho Fiscal daquela Fundação e autorizou a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4536/93 - NE no. 386/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.- O Tribunal, tomando conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na proposta do Relator, fls. 21.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO No. 3317/88 (apenso o de número 658/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator, fls. 75/76.

PROCESSO No. 0492/89 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS CUNHA MAIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na referida proposta, fls. 54.

PROCESSO No. 1317/90 - Aposentadoria do servidor AYRTON GERTRUDES.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 2907/90 - Aposentadoria da servidora SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS;

PROCESSO No. 4295/90 - Aposentadoria do servidor ALBERTO HAMÚ;

PROCESSO No. 4337/90 - Aposentadoria do servidor PEDRO NUNES ARAÚJO;

PROCESSO No. 4479/90 - Aposentadoria do servidor OLIVEIROS ALBERTO DE SOUSA;

PROCESSO No. 4492/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO FABIANO FERREIRA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO,

porque, à época da expedição dos referidos atos, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4809/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO HONORATO DE LIMA;

PROCESSO No. 4876/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ JOÃO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 5910/91 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo apenso no. 101.000734/91. Descaracterização do procedimento, devido à constatação de inexistência de prejuízo, fls. 22/24;

PROCESSO No. 5100/92 (apenso o de número 054.000437/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação;

PROCESSO No. 5917/92 (apenso o de número 054.000604/92) - Tomada de contas especial restaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em virtude de acidente de trânsito, a veículo do Distrito Federal, alocado àquela Comando.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 2620/92 - Termo de Permissão de Uso no. 866/92 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Boqueirão.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste em apreço; b) fazer àquela Fundação a determinação indicada no item II da referida proposta, fls. 40.

PROCESSO No. 2298/93 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço, julgando regulares as contas em exame; b) conhecer também do comprovante de fls. 04, considerando o servidor nominado a fls. 08 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3088/93 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por dano causado a veículo de sua propriedade. Juntou-se aos autos o Ofício no. 137/93-GS/SLU, mediante o qual aquele Serviço informa que o servidor nominado a fls. 08, responsável pelo prejuízo, procedeu à reparação do bem danificado.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço, julgando regulares as contas em exame; b) conhecer também do citado expediente, considerando o mencionado servidor quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5142/93, contendo representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fls. 01; b) determinar àquela Secretaria que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua a referida tomada de contas especial, dando-lhe o andamento definido no art. 156 ou 158 do Regimento Interno; c) alertar àquela Pasta para a necessidade de estrita observância aos prazos assinados, sob pena das sanções previstas no art. 182, inciso III, do citado Regimento.

PROCESSO No. 5143/93, contendo representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo extravio de um par de algemas marca Rossi.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que aquela Pasta conclua a tomada de contas especial em referência, dando-lhe o andamento definido no art. 156 ou 158 do Regimento Interno, alertando-a para a necessidade de estrita observância aos prazos regimentais.

PROCESSO No. 5275/93 - Ofício no. 044/93, mediante o qual a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) solicita o envio de vários processos, listados a fls. 01, para cumprimento de diligência do Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e deferiu o pedido, na forma solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Conselheira MARLI VINHADELI, na condição de Corregedora, encaminhou à Mesa a Representação no. 04/93, versando sobre a adoção de procedimentos pela 1a. Inspeção de Controle Externo, com vistas a agilizar a instrução dos processos a cargo dessa Inspeção.- O Tribunal determinou o processamento da representação em apreço, para os fins nela indicados (Processo no. 5549/93).

A seguir, a Vice-Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, submeteu à consideração do Plenário a Representação no. 05/93, firmada, conjuntamente, com o Senhor Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, propondo à Corte, em face da proximidade do encerramento do corrente exercício, que coincide com o término de seus mandatos, a realização de auditoria especial na Diretoria-Geral de Administração para verificar a regularidade dos atos de gestão praticados como ordenadores de despesa.- O Tribunal autorizou a auditoria (Processo no. 5548/93).

Nada mais havendo a tratar, às 17:50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditores e Procuradora-Geral.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 2938

Aos 26 dias do mês de agosto de 1993, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

Ausente, com causa participada, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária no. 2937, de 24.08.93.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 3837/88 - Aposentadoria da servidora DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO;

PROCESSO No. 4707/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO MATEUS DA MOTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3734/89 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ALBERTO EVANGELISTA REGO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4086/90 - Aposentadoria da servidora

NELY DE JESUS NERY.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4199/90 - Aposentadoria do servidor DOMINGOS TIOFILO DOS SANTOS;

PROCESSO No. 4274/90 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO ARAÚJO BORGES;

PROCESSO No. 5338/90 - Aposentadoria da servidora MIRIAN RODRIGUES ZANON.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4256/90 - Aposentadoria do servidor ANTONIO LOPES CORREIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 7052/91 (apenso o de no. 2131/90) - Atas das 949a. e 950a. Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade de Habitações de Interesse Social;

PROCESSO No. 1515/92 (apensos os de números 7838/91 e 020.001187/92) - Representações de números 004/P/92 e JR/003/92 apresentadas, respectivamente, pela Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA e pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS sobre irregularidades ocorridas em áreas administradas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 2378/93 - Relatório das atividades desta Corte, referente ao 2o. trimestre do corrente exercício.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado relatório e autorizou sua remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal, expressando um voto de louvor ao esforço dispendido pela equipe elaboradora.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 2484/91, contendo relatório de inspeção levada a efeito na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para verificar a regularidade da execução do Contrato no. 007/91.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento da citada inspeção, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4548/92 - Atas das 490a. a 494a. Reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO No. 5761/92 - Atas das 495a. a 498a. Reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento das citadas atas, determinando o arquivamento dos processos.

PROCESSO No. 5725/92 - Contrato no. 133/92 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília a firma TELEPROM - Equipamentos para Telecomunicações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 48.

PROCESSO No. 0705/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato no. 020/92 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma PAVIMENTO - Engenharia de Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do citado aditivo, reiterando ao DER/DF a recomendação expressa no DF GP no. 074/92.

PROCESSO No. 1164/93 - Atas das 150a. a 155a. Reuniões da Diretoria Colegiada da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1188/93 - Atas das 1472a. a 1474a. Reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das citadas atas, relevando a falha apontada na instrução.

PROCESSO No. 1309/93 - Contrato no. 2705/92 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos citados ajustes, bem como do Termo de Rescisão do Contrato no. 2586/92, determinando a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 2363/93 - Atas das 875a. e 876a. Reuniões do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das citadas atas, autorizando a inclusão do Processo no. 092.008868/92 em futuro roteiro de auditoria, para os fins indicados na alínea "b" do referido voto, fls. 12.

PROCESSO No. 2633/93 - Ata da 1130a. reunião e outras, da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4191/93 - Contrato no. 2842/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma BSB - Bombas Submersas Brasília Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO No. 4230/93 - Contrato no. 2857/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do referido ajuste.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 5117/92 (apenso o de número 5722/92) - Originário de representação do Ministério Público junto a esta Corte a respeito do convênio celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília-ADFB, com a interveniência do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Obras e do Programa de Vivência Integrada-PROVI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1047/93 - Contrato no. 034/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma K e V - Consultoria Técnica e Representações Ltda.;

PROCESSO No. 1053/93 - Contrato no. 048/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a empresa EPROM - Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.;

PROCESSO No. 4479/93 - Contrato no. 019/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma EUMINAS - Retífica de Motores e Bombas Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes; b) fazer à FHDF a recomendação indicada nos respectivos votos; c) determinar a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1052/93 - Contrato no. 047/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma PRÓ MÉDICO INDUSTRIAL LTDA.;

PROCESSO No. 1056/93 - Contrato no. 053/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma XEROX DO BRASIL LTDA.;

PROCESSO No. 1065/93 - Contrato no. 030/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma C.T.I - Comércio, Representações e Assistência Técnica Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos referidos ajustes; b) fazer à FHDF a recomendação indicada nos respectivos votos; c) determinar diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que aquela Fundação encaminhe à Corte os elementos instrutivos de que trata o artigo 33 do Decreto no. 10.996/88, relativos à inexigibilidade de licitação referente aos pactos em exame.

PROCESSO No. 1946/93 - NE no. 064/93 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1947/93 - NE no. 046/93 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2661/93 - NE no. 004/93 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2845/93 - NE no. 084/93 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção daquelas relacionadas na letra "a" dos respectivos votos; b) sobrestar o julgamento da regularidade das NEs excetuadas na alínea anterior até conclusão da matéria tratada nos Processos de números 2098 e 2799/93; c) determinar a baixa dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2189/93 - NE no. 048/93 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2839/93 - NE no.162/93 e outras, da Administração Regional de Sobradinho;

PROCESSO No. 2863/93 - NE no. 169/93 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção daquelas relacionadas na letra "a" dos respectivos votos; b) sobrestar o julgamento da regularidade das NEs excetuadas na alínea anterior até conclusão da matéria tratada nos Processos números 2098 e 2799/93; c) determinar a baixa dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1059/93 - Contrato no. 056/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma STEFFEN - Construções e Instalações Especiais Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2494/93 - Edital no. 37/92, versando sobre o Concurso Público para o cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado edital e dos documentos a ele inerentes, determinando diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados nas alíneas "a" e "b" do referido voto, fls. 51; b) alertar a FHDF para a sanção prevista no caso de descumprimento de decisões da Corte, prevista no artigo 102, item III, do Regimento Interno do Tribunal; c) ordenar a baixa dos autos à 5a. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO No. 3044/93 - NE no. 001/93 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs constantes dos autos, à exceção das de números 016 a 019/93; b) fazer à STb a solicitação e a recomendação constantes das alíneas "c" e "d" do referido voto, fls. 27.

PROCESSO No. 3046/93 - NE no. 112/93 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção das de números 114 a 116, 120 e 123/93; b) determinar à STb que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte circunstanciados esclarecimentos com relação à despesa realizada por meio da NE no. 123/93; c) sobrestar o julgamento da regularidade das NEs números 114 a 116 e 120/93 até conclusão da matéria tratada nos Processos de números 2098 e 2799/93; d) ordenar a baixa dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2441/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ELIAS VIEIRA ALMADO;

PROCESSO No. 2524/90 - Aposentadoria do servidor LÁSARO BASTOS BARROSO;

PROCESSO No. 4559/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor VILMAR CALVET DE AZEVEDO;

PROCESSO No. 4886/90 - Aposentadoria da servidora DILVANIRA GOMES XAVIER.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 1032/89 - Aposentadoria da servidora MARILENE BRITO ALVES;

PROCESSO No. 4626/90 - Aposentadoria do servidor ANTONIO JOAQUIM RAMOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4468/90 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO No. 0719/91 - Aposentadoria do servidor ADEMAR ALVES RODRIGUES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da

expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4681/91 - Aposentadoria da servidora MARIA NICE GOMES DE ANDRADE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4558/92 - Atas das 1271a. a 1276a. Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas, determinando a baixa dos autos à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na alínea "b" do referido voto, fls. 33.

PROCESSO No. 1990/93 (apenso o de número 2253/93) - Contrato no. 009/93 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a firma ATUAL PROPAGANDA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, bem como do de no. 12/93 constante do processo apenso; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item III de fls. 16.

PROCESSO No. 2064/93 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, abrangendo o exercício de 1992 a maio de 1993, de conformidade com o GAPLAN/93, para verificar a regularidade e legitimidade dos atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial daquele órgão, bem como o atendimento de determinações desta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento dos resultados da citada auditoria, determinando diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no item "2", alíneas "a" e "b", do referido voto, fls. 181.

PROCESSO No. 2951/93 - Convênio no. 09/93 firmado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a Fundação Maria do Barro. Aos autos juntou-se relatório de auditoria levada a efeito pela 3a. Inspeção de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e dos resultados obtidos nos trabalhos da mencionada auditoria, determinando diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados nos itens "1", "2" e "3" de fls. 62.

PROCESSO No. 4534/93 - NE no. 131/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO No. 4675/93 - NE no. 124/93 e outras, da Administração Regional de Samambaia.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, considerando correta a classificação das despesas a que se reportam, à exceção das de números 138, 139, 131 e 132/93; b) determinar diligências, a serem cumpridas no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea "b" dos respectivos votos.

RELATADOS PELO CONS.-SUBST. JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 4693/90 - Aposentadoria da servidora OSCARINA FONSECA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 5111/90 (apenso o de número 075.000198/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pela quebra sobre vendas, ocorrida no Supermercado Unidade de Vizinhança no. 04;

PROCESSO No. 6483/91 (apenso o de número 082.009362/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino de 1o. Grau do Paranoá;

PROCESSO No. 5954/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (Processo no. 054.000641/92);

PROCESSO No. 2856/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação, em decorrência de acidente de trânsito (Processo no. 054.000174/93).

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 1937/92 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato no. 2564/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma UNIVERSO - Construções e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo, determinando diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 37.

PROCESSO No. 2147/92 (apenso o de número 054.000192/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, determinou a citação do servidor nominado no referido voto para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto ao débito que lhe está sendo imputado nos autos.

PROCESSO No. 2737/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado quando da realização do inventário de 1991. Aos autos juntou-se representação da 1a. Inspeção de Controle Externo, versando sobre o não encaminhamento da tomada de contas especial em apreço.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que remeta à Corte, imediatamente, o Processo no. 136.000169/92.

PROCESSO No. 4384/92 - Consulta formulada pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre a legalidade das correções monetárias incidentes sobre o recebimento das parcelas de empréstimos concedidos a determinados servidores, para que os mesmos arcassem com despesas de tratamento médico.- O Tribunal acolheu as propostas formuladas no voto do Relator, fls. 56/57, determinando a baixa dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para as providências cabíveis, sem prejuízo da remessa à Presidência da Câmara Legislativa, desde logo e a título de colaboração, de cópias do inteiro teor do parecer do Ministério Público junto a esta Corte e do relatório e voto apresentados pelo Relator.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 3214/89 - Aposentadoria do servidor ANTONIO LUIZ DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 2548/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS;

PROCESSO No. 3114/90 - Aposentadoria da servidora ALICE CARDOSO CAVALCANTE.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, fazendo à Secretaria de Administração do Distrito Federal a determinação constante das respectivas propostas.

PROCESSO No. 7149/91 (apensos os de números 1697/86, 3862/91-TC e 061.006710/86-FH) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados pelo ex-Diretor da Divisão de Transportes e Telecomunicações daquela Entidade, resultante de denúncia;

PROCESSO No. 5054/92 (apenso o de número 101.002984/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina;

PROCESSO No. 1275/93 - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 7342/91 - Nono Termo Aditivo ao Convênio no. 077/91 firmado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO No. 1555/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a)



relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas na instrução; b) tomar conhecimento do Ofício no. 203/93-GAB/SES e seus anexos, considerando cumprida a diligência ordenada por meio do OF GP no. 099/93; c) fazer à FHDF a solicitação e a recomendação indicadas nas alíneas "b" e "c" da referida proposta, fls. 24/25.

PROCESSO No. 5975/92, contendo o Ofício no. 258/93-GAB, pelo qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, até 30.09.93, para remessa à Corte do Processo no. 101.000082/91, que trata da tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2498/93 - NE no. 187/93 e outras, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, releveu as falhas apontadas na instrução e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos, reiterando ao SLU os termos da recomendação expressa na alínea "b" do OF GP no. 127/92.

PROCESSO No. 2632/93 - Atas das 2036a. a 2047a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das citadas atas, fazendo à 3a. Inspeção de Controle Externo a recomendação constante da alínea "b" da referida proposta, fls. 32.

PROCESSO No. 3421/93 - NE no. 230/93 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevar a falha apontada na instrução e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho contidas nos autos; b) recomendar ao CBMDF que faça constar, doravante, das NEs que emitir, a quantidade, os valores unitários e o total dos serviços e produtos adquiridos, cientificando-o de que recomendação similar à presente consta do OF GP no. 049/92 e que deve atentar para o disposto no inciso VI do artigo 182 do Regimento Interno desta Corte.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO No. 1542/87 (10 apensos) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar possíveis irregularidades na realização de despesas no desenvolvimento e implantação do Sistema de Atendimento ao Cidadão - SIACI.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados nas alíneas "a" e "b" da referida proposta, fls. 289/290.

PROCESSO No. 3099/89 (apenso o de número 082.009557/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo furto de bens, ocorrido no Centro Educacional no. 05 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos juntados aos autos e considerar cumprida a decisão de fls. 36/38; b) conhecer, também, dos comprovantes de recolhimento de fls. 50/54, considerando quite com a FEDF, neste caso, os servidores ANTONIO INÁCIO DA SILVA e JOSÉ DE ARIMATÉIA HENRIQUE SILVA, com baixa nas responsabilidades respectivas; c) fazer àquela Fundação a determinação indicada na alínea "c" da referida proposta, fls. 58; d) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 2671/90 - Contrato no. 2124/90 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da última etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) aceitar as justificativas apresentadas pelo atraso na publicação do 2o. Termo Aditivo, considerando cumprida a diligência a que se reporta o OF GP no. 1867/91; c) fazer à CAESB a solicitação constante da alínea "c" da referida proposta, fls. 229.

PROCESSO No. 2909/90 - Aposentadoria da servidora DORIS MARIA JACOBINA RODRIGUES GOMES.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 4358/90 Aposentadoria do servidor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4605/90 - Aposentadoria da servidora ELENA DA SILVA RIBEIRO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO,

porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 0325/91 - Aposentadoria do servidor EDSON PESSOA DA ROCHA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2908/92 (apenso o de número 054.000732/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Suprimento de Manutenção daquele Comando.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) nos termos do art. 172 do Regimento Interno, ordenar a citação dos servidores nominados a fls. 07, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é atribuído nos autos ou, se preferirem, recolherem, desde logo, o seu valor devidamente atualizado; b) determinar a baixa dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4293/92 - Contrato no. 04/92 e outros ajustes, celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Contrato no. 02/93 e do seu Primeiro Termo Aditivo, bem como dos 06 (seis) aditivos ao Contrato no. 04/92; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins indicados na alínea "c" da referida proposta, fls. 40.

PROCESSO No. 3621/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação, em decorrência de acidente de trânsito. Aos autos juntou-se expediente da PMDF dando conta da recuperação, às expensas do servidor responsabilizado, das avarias causadas ao bem (Processo no. 054.000342/93);

PROCESSO No. 3622/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação, em decorrência de acidente de trânsito. Aos autos juntou-se expediente da PMDF dando conta da recuperação, às expensas do servidor responsabilizado, das avarias causadas ao bem (Processo no. 054.000233/93).

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados nas respectivas propostas.

PROCESSO No. 3713/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação, em decorrência de acidente de trânsito. Aos autos juntou-se expediente da PMDF dando conta da recuperação, às expensas do servidor responsabilizado, das avarias causadas ao bem (Processo no. 054.000280/93).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/2, considerando suprida a tomada de contas especial em apreço; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no item II, alíneas "a" e "b", da referida proposta, fls. 06/07.

PROCESSO No. 4153/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação, em decorrência de acidente de trânsito. Aos autos juntou-se expediente da PMDF dando conta da recuperação, às expensas do Sr. ANTONIO ROBERTO DE LIMA - responsável pelo evento danoso -, das avarias causadas ao bem (Processo no. 054.000243/93).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na referida proposta, fls. 06.

A seguir, às 17:40 horas, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no art. 48 do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo considerado de natureza sigilosa, constante da parte II desta ata.

Nada mais havendo a tratar, às 17:55 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditores e Procuradora-Geral.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PREFEITURA DA SQS 105 EXTRATO DE ESTATUTO

A Prefeitura da SQS 105 é, para todos os efeitos legais, Associação de Moradores da SQS 105, constituindo-se em uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília — Distrito Federal, de duração indeterminada e de caráter eminentemente comunitário. Compõe-se de: Assembléia Geral, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, Diretorias, Tesoureiro, Vice-Prefeito e Prefeito, o qual a representa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente. O estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, sendo necessário o quorum mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) dos sócios efetivos. No caso de extinção da prefeitura, o seu patrimônio será revertido em benefício dos condomínios da SQS 105 pertencentes ao seu quadro social.

Prefeita: Maria Aparecida de Melo

(DAR CR\$ 2.737,50)

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n° 121.097.870/93; FIRMA: PAPPAS VEÍCULOS LTDA.; OBJETO: Manutenção de Veículos da CODEPLAN; VALOR: CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais); FUNDAMENTO LEGAL: artigo 53, inciso IV da Resolução n° 57/88-CA-CODEPLAN e suas alterações em conformidade com o inciso V, art. 24 da Lei n° 8.666/93; ATO: 17/09/93. Pôr CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e REINALDO MUSTAFA Diretor-Presidente da CODEPLAN.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 2782. N° DO PROCESSO: 092.006144/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo de Vigência/Execução) do mencionado contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 16/11/93. DATA DA ASSINATURA: 17/9/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: CONFAB INDUSTRIAL S/A. HAROLDO LUCINDO MAIA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: 111.004.955/93.7. ESPÉCIE: TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO N° 110/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e GW — CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Retificar cláusula, incluir objeto e prorrogar prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 72/93, datado de 16.07.93. VIGÊNCIA: A partir de 21.09.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21.09.93. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOU-LART. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/93-ASJUR. PARTES: SAB X D&M COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REMUNERAÇÃO: CR\$ 60.000.000,00 (SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS). VIGÊNCIA: 13/04/93 A 31/12/93.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CONTRATO N° 32/93-DETRAN/DF

PROCESSO N°: 055.002373/93
PARTES: Contratante: DETRAN/DF
Contratada: DIALOG — Telecomunicações LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna e equipamentos do PABX da GETRAN, bem como o fornecimento e reposição de peças, durante o exercício de 1993.

VALOR: CR\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte cruzeiros reais)

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 1062/93

DATA: 14.09.93

VIGÊNCIA: 31.12.93

ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor-Comercial o sr. DIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO N° 95/93-DETRAN/DF SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N°: 055.000698/93

PARTES: Contratante: DETRAN/DF

Contratada: TELE-BELL-EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Suplementar Recursos

VALOR: CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais)

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 1116/93

DATA: 14.09.93

VIGÊNCIA: 31.12.93

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Gerente-Geral o sr. JOÃO WAGNER WOOD ROSSI.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 212/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Srª Benice Cardoso Cury. CONTRATO N° 212/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 28.412,08 (vinte e oito mil, quatrocentos e doze cruzeiros reais e oito centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado n° 212/93, na Chácara Moça Bonita Damasco — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 213/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. SÓ FRANCO ALIMENTOS LTDA. CONTRATO N° 213/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 157.934,80 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros reais e oitenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado n° 213/93 no lote 04, Área Isolado Guariroba-Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 214/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. SÓ FRANCO ALIMENTOS LTDA. CONTRATO N° 214/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 56.887,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros reais). OBJETO: Prestação de serviço Motomecanizado n° 214/93, no lote 132 NR. Tabatinga-Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 215/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Mauro Borges Teixeira. CONTRATO N°: 215/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 54.589,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais e vinte centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado n° 215/93, na Fazenda Água Fria 440/km 67 — Fomorsa-GO. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 216/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Mauro Cesar Lima. CONTRATO N° 216/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 54.589,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais e vinte centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado n° 216/93, na Fazenda Boa Vista-Planaltina-GO. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 101.001.223/92 — PARTES: DF/SDSAC/FSS X PREFEITURA COMUNITÁRIA DO PARANOÁ. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao convênio n° 024/92. OBJETO: Por este instrumento fica aditado com o fim de complementar recursos o Convênio 024/92, celebrado entre as partes em 26.05.92, publicado no DODF de 29.05.92, objetivando a administração da CRECHE do CIAC/PARANOÁ. VALOR: CR\$ 170.187,52 (Cento e setenta mil cento e oitenta e sete cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o total de CR\$ 881.832,96 (Oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros reais e noventa e seis centavos). Natureza da Despesa: 34504300, Fonte de Recursos: 000, Programa de Trabalho: 15081048321180001, conforme NE N° 02077/93, emitida pela Fundação no valor estimativo. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DODF. Data de Assinatura: 16.09.93.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1993

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 101.000.800/92 — PARTES: DF/SDSAC/FSS X CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA. ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Convênio n° 043/92. OBJETO: Por este instrumento fica aditado com o fim de complementar recursos ao Convênio n° 043/92, celebrado em 20.07.92, publicado no DODF de 18.08.92, objetivando a administração da Creche do CIAC/CEILÂNDIA. VALOR: CR\$ 505.072,64 (Quinhentos e cinco mil, setenta e dois cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o total de CR\$ 1.189.349,36 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros reais e trinta e seis centavos). Natureza da Despesa: 34504300. Fonte de recursos: 000, Programa de Trabalho: 15081048321180001, conforme NE N° 02076/93, emitida pela Fundação, no valor estimativo. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 16.09.93.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1993

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO N°: 110.001.661/88 — PARTES: DF/RA-I X W.V TARTU-GE S/A — Marketing e Edificações. ESPÉCIE: Termo de Retificação: OBJETO: Conforme às fls. 082, com relação à área pública a ser utilizada, onde se lê 762,62 (Setecentos e sessenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados) aprovado em 31.08.88, fls. 128/129 do referido processo, retifica-se para a área de 519,87 (Quinhentos e dezenove metros e oitenta e sete decímetros quadrados) modificação do projeto inicial aprovado em 04.06.93., fls. 644/646, do referido processo. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 23.08.93.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1993

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N°: 191.000.636/92 — PARTES: DF/SEMATEC/ICT/SLU X FIBRA/SENAI/IEL. ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a instalação e operação de uma Bolsa de Resíduos Industriais e de Sucatas em Geral, como instrumento da política de limpeza pública no Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 31.08.93.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1993

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2844. N° DO PROCESSO: 092.007036/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: alteração a Clausula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 17/9/93 DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: ETEC — EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A — ROBSON EDUARDO DA COSTA.

**TR ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01**

TONY MARCOS MALHEIROS e DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS, sócios da firma denominada TR ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CGC/MF sob n° 00.587.428/0001-82, resolvem alterar o endereço da sede para SEPND QD 504 BL. C N° 31 SL 113.

(DAR CR\$ 1.460,00)

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO
JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA
AV. NS-01 ÁREA ESPECIAL — 09
PLANALTINA-DF
EXTRATO DO ESTATUTO**

A associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância Casa de Vivência, situado à Av. NS-01 Área Especial — 09, Planaltina-DF, entidade civil sem caráter lucrativo, com duração de tempo indeterminado. FINALIDADE: Participação ativa dos pais na escola, promoção de atividades sócio-culturais e esportivas. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Supervisor Geral, Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. DISSOLUÇÃO: Ocorrerá em Assembléia Geral Extraordinária por decisão de 2/3 dos associados e seu patrimônio reverterá à FEDF. Administração participativa entre pais e professores sendo representada a APM, pelo(a) Diretor(a) da escola. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: Por aprovação de 2/3 dos associados. Presidente: ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA.

(DAR-CR\$ 4.927,50)

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMIGUINHO FIEL (APAF)
ALTERAÇÃO NO ESTATUTO**

Conforme Assembléia Extraordinária realizada em 21 de setembro de 1993, foi alterado o seguinte item: Acrescente-se § Único ao Art. 2º.

HELENA MARIA MARTINS CORAGEM
1ª VICE-PRESIDENTE

(DAR CR\$ 1.460,00)

**SALÃO AMBASSADOR LTDA-ME
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09**

MURILO FREITAS DE LIMA e DINARTE BARROS RANGEL, sócios da firma SALÃO AMBASSADOR LTDA-ME, inscrito no CGC/MF sob n° 00.314.153/0001-03, estabelecida no SCS QD 01 BL B Loja 39 — Brasília-DF, resolvem alterá-lo: admitir a sócia REGINA CELIA CARVALHO DE LIMA, retira-se DINARTE BARROS RANGEL, a gerência ficará a cargo de MURILO FREITAS DE LIMA, ficando o capital distribuído em 95% para o sócio gerente e 10% para a sócia ora admitida.

(DAR CR\$ 2.372,50)

**ASSOCIAÇÃO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM
ODONTOLOGIA
SEÇÃO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO ESTATUTO**

A Diretoria e Conselho... terão um mandato de 4 (quatro) anos. A associação só poderá ser dissolvida por 2/3 (dois terços) dos associados, em caso de dissolução os bens serão rateados entre os associados quites à época, proporcional ao tempo de filiação. Os casos omissos nestes Estatuto serão resolvidos pela Diretoria. Este Estatuto foi aprovado em Assembléia em quatro de maio de hum mil e novecentos e noventa e um.

WAM - ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

WAM-ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/C LTDA, estabelecida no SAU/SUL Quadra 06 Bloco K n° 07 Sala 1002 (Ed. Belvedere) Brasília-DF, Objetivo: prestação de serviços de advocacia tributária, consultoria e assessoria na importação e exportação, legislação cambial, contratos financeiros internacionais; CAPITAL SOCIAL: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais); SÓCIOS: WILFRIDO AUGUSTO MARQUES e CARMEN SILVIA FONTENELLE DE MENDONÇA MARQUES;

(DAR - CR\$ 3.102,50)

SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 1992 CGC (MF) 00.700.690/0001-91

ATIVO		PASSIVO	
1992	1991	1992	1991
CIRCULANTE			
Caixa	75.580.468,37	1.488.553,22	
Bancos C/Movimento	262.613.989,45	50.197.275,21	
Aplicações Financeiras	240.000.000,00	5.685.833,10	
Bancos - Cruzados Novos	15.841,46	6.425.749,95	
Duplicatas a Receber	1.040.921.828,92	96.271.479,43	
(-) Provisão P/Devedores Duvidosos (30.983.524,64)		(2.923.454,18)	
Títulos a Receber		1.765.783,64	
Cartões de Crédito a Receber	532.547.065,59	67.247.748,88	
Adiantamento a Funcionários		7.891.921,34	
Adiantamento a Fornecedores	1.858.260,56	435.201,90	
Contas a Receber	21.960.860,68	1.786.362,11	
Imposto a Recuperar	40.748,28	352.258,39	
Estoque de Mercadorias	194.831.662,83	22.388.126,37	
TOTAL DO CIRCULANTE	2.339.387.201,50	259.010.839,36	
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
Participações em Outras Sociedades	52.505.455,69	4.270.962,79	
Participações P/Incentivos Fiscais	19.316.105,82	1.571.229,90	
TOTAL DO INVESTIMENTOS	71.821.561,58	5.842.192,69	
IMOBILIZADO			
Imobilizado Técnico Líquido	24.489.594.542,93	2.185.398.143,19	
TOTAL DO PERMANENTE	24.561.816.104,51	2.191.240.335,88	
TOTAL DO ATIVO	26.901.203.306,01	2.450.251.175,24	

(AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	1992		1991	
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.483.652.998,76	1.670.116.344,68	14.483.652.998,76	1.670.116.344,68
(-) Deduções da Receita Bruta	420.201.572,18	148.386.300,00	420.201.572,18	148.386.300,00
2- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14.063.451.426,58	1.521.729.944,68	14.063.451.426,58	1.521.729.944,68
3- CUSTOS OPERACIONAIS	12.332.861.743,41	1.515.064.366,33	12.332.861.743,41	1.515.064.366,33
4- LUCRO BRUTO	1.730.589.683,17	6.665.578,35	1.730.589.683,17	6.665.578,35
5- DESPESAS OPERACIONAIS				
5.1- Despesa Administrativa	1.396.861.847,57	134.615.079,21	1.396.861.847,57	134.615.079,21
5.2- Despesa Comercial	366.000.331,20	40.871.256,38	366.000.331,20	40.871.256,38
5.3- Despesa Tributária	170.773.596,48	10.277.956,94	170.773.596,48	10.277.956,94
5.4- Despesa Financeira	150.956.794,18	13.877.839,94	150.956.794,18	13.877.839,94
5.5- Variações Monetárias passivas	1.657.876,20	2.720.198,41	1.657.876,20	2.720.198,41
5.6- Depreciações	25.620.427,91	1.300.200,76	25.620.427,91	1.300.200,76
	2.111.982.873,54	202.632.510,64	2.111.982.873,54	202.632.510,64
6- OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
6.1- Receitas Financeiras	121.809.646,23	20.129.838,17	121.809.646,23	20.129.838,17
6.2- Recuperação de Despesas Operacionais	911.968.033,52	100.872.987,57	911.968.033,52	100.872.987,57
6.3- Receita Provisória 294/91		307.254,81		307.254,81
	1.033.777.679,75	121.309.880,65	1.033.777.679,75	121.309.880,65
7- RESULTADO OPERACIONAL	602.334.489,20	(74.657.432,41)	602.334.489,20	(74.657.432,41)
8- CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(1.124.988.429,45)	(315.018.577,62)	(1.124.988.429,45)	(315.018.577,62)
9- PERÍDUO ANTES DO CORRETIJO REAL	(1.132.663.789,87)	(318.668.309,88)	(1.132.663.789,87)	(318.668.309,88)
10- PROVISÃO P/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
11- PERÍDUO DO EXERCÍCIO ANTES DO INÍCIO DE 1991	(1.132.663.789,87)	(318.668.309,88)	(1.132.663.789,87)	(318.668.309,88)
12- PROVISÃO P/REPAR. S/LUCRO LÍQUIDO				
13- PERÍDUO DO EXERCÍCIO	(1.132.663.789,87)	(318.668.309,88)	(1.132.663.789,87)	(318.668.309,88)
14- LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO DO CAPITAL	(566,33)	(1,99)	(566,33)	(1,99)
15- QUANTIDADE DE AÇÕES	200.000	200.000	200.000	200.000

(AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.92

NOTA 1 - Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). Legislação Tributária em vigor e demais disposições complementares.

NOTA 2 - Principais práticas contábeis: Estoque de mercadorias - valorização pelo preço médio de aquisição que não supera o valor do mercado; Investimentos - estão contabilizados ao custo corrigido monetariamente; Imobilizado - demonstrado pelo custo monetariamente corrigido até a data do balanço deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base no termo estimado de vida útil dos bens; Receitas e Despesas - As receitas, custos e despesas seguem o regime de competência para sua apropriação no sistema de resultado.

NOTA 3 - Capital Social: O Capital Social está representado por 2.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de 765,70 cada uma

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1992

LUCIO ANTONIO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO JOSE VALE DA SILVA
DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CLEO OCTAVIO PEREIRA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

ROGERIO SANTOS DE ALMEIDA
CRC 9.460/DF

Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 17 de setembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 29/93-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Word for Windows, Foxbase, Quattro pro for windows)
Classes - 5702, 5301 e 9736

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supracitado, na forma seguinte:

Onde se lê:
"Data 14.09.93"

Leia-se
Data 14.10.93

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 20 de setembro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO LEGISTA

EDITAL N° 160/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n° 192/90-IDR, publicado no DODF n° 002 de 03/01/91, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n° 26.075 - Mandado de Segurança n° 4566/91 - 3ª VFPDF e nos termos do Ofício n° 264/GAB/1ª SPR/PRG, torna público que fica sem efeito a observação (*) Candidatos impetrantes de Mandado de Segurança, aguardando trânsito em julgado, indicada no nome de NELSON MASSINI, inscrição n° 143 classificado em 34º (trigésimo quarto) lugar, conforme Edital n° 023/93-IDR, publicado no DODF n° 042, de 01/03/93.

Brasília, 22 de setembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 003/93

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, face à necessidade de adequação do edital, foi prorrogada para o dia 22 de outubro de 1993, às 14:30 horas, a data de abertura da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de vales-refeição para os funcionários da CODEPLAN. Informações e cópias do edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN, Projção "H", no auditório térreo, telefone: 214-4276, Brasília-DF, 22 de setembro de 1993.

GUILHERME BOECHAT VÉO
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 29/93-CL/SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Word for Windows, Foxbase, Quattro pro for windows)

Classes - 5702, 5301 e 9736. Data - 14.09.93 às 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 DEx - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: N° 055/93

Abertura: 13.10.93 às 15 horas
 Objeto: Aquisição de armários e mesas de aço, fichário de aço, de mesa, estante para biblioteca, etc.
 Grupos: 68.02, 68.04 e 68.05
 O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR\$ 7,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF - SGAN 607, projeção "D", Sala 219, de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 11 de outubro de 1993.

Brasília, 16 de setembro de 1993

LUIZ HENRIQUE ELIAS
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

- TOMADA DE PREÇOS N° 285/93
- ABERTURA: 20.08.93
- PROCESSO: 061.004840/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei n° 8.666/93, que a firma D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interpôs recurso ao julgamento dos itens 08, 09, 10, 11.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco "B" - 60, sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 22 de setembro de 1993

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
 - NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 004/92-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QNP-SUL, QNP-NORTE, EXPANSÃO DA QNO, QNN E QNQ, NA CEILÂNDIA - DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma foi REVOGADA de acordo com os termos do artigo 49 da Lei n° 8.666/93.

Brasília-DF., 22 de setembro de 1993

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
 SERVIÇO DE CADASTRO E
 LICITAÇÃO/PRES.

SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/93-CEL/MC/NOVACAP, destinada a contratação de empresa para o fornecimento de água natural potável de mesa, de acordo com o Anexo 1 do Edital. Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe, será realizada às 15:30 horas do dia 05 de outubro de 1993 na Sala de Licitação da Coordenadoria Especial do Metrô-DF no Setor Hípico. O Edital e seu Anexo 1 estão à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 20 de setembro de 1993.

GERSON GOMES MOREIRA
 PRESIDENTE DA CEL/MC/METRÔ-DF

SECRETARIA DE OBRAS
 - NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 009/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM EM DIVERSOS SETORES DA CEILÂNDIA - DF.

Abertura: 25/10/93 - Horário: 09:00

CONCORRÊNCIA N° 010/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM EM DIVERSOS SETORES DE TAGUATINGA - DF.

Abertura: 25/10/93 - Horário: 15:00

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas concorrências em epígrafe, que as mesmas serão realizadas no dia e horário acima citados, na sala de licitação da Comissão de Licitação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", em Brasília - DF.

Brasília-DF., 22 de setembro de 1993

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
 SERVIÇO DE CADASTRO E
 LICITAÇÃO/PRES.

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do distrito Federal, através da Secretaria de Obras, convoca a população interessada para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 27 de setembro de 1993 as 15h00 (quinze horas), no auditório da sede da Administração Regional de Brasília, sita no Setor Comercial Norte - SCN - QD 04, Bl. C, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, para DESAFETAÇÃO DA ÁREA, correspondente a 462 m2 (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), de bem de uso comum do povo, na quadra 210, do Setor de Habitações Coletivas Sul no Eixo Rodoviário Sul, para ser transformado em bem dominial do Distrito Federal, com vistas a regularização de área do lote PAG-1, do Eixo Rodoviário Sul, inscrito desde 30/11/66 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob o n° 51 de inscrição, à folha 78 do livro 8-I, oficialmente alienado à particular e que na locação, coincidiu com a alça de ligação dos Eixos Rodoviários Sul e Sul-Leste, conforme prevê o § 3º do precitado Artigo.

Brasília, 21 de setembro de 1993
 SECRETARIA DE OBRAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA CIRC. JUD. DE BRASÍLIA- DF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

O Doutor CLEBER JOSÉ DA SILVA, Juiz de Direito em exercício nesta Vara Cível, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R que por esse meio NOTIFICA **TERCEIROS INTERESSADOS** de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos da Cau telar nº 17027 promovida por SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E TRIBUNAL DE CONTAS DO DF- SINDIRETA/DF em desfavor de LÚCIO CARLOS DE OLIVEIRA, bras. casado, func. púb.; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, bras. solt. func. do GDF; ALDENICE LOPES SOARES, bras. solt. func. pub. do GDF; OLIVIA KANZLER, bras. solt. func. pub. do GDF e BALTAZAR GONÇALVES BORGES, bras. casado, func. pub. do GDF, todos residentes nesta cidade, alegando o autor que os requeridos, "a partir de agora, estão terminantemente proibidos de entrar em qualquer recinto de posto de atendimento ou na sede do SINDIRETA/DF, bem como ainda serão rresponsáveis direto por qualquer atentado contra a vida e a segurança do Presidente, bem como qualquer Membro da Diretoria, Conselho Fiscal, assim como de qualquer pessoa que preste direta ou indiretamente, qualquer serviço ao SINDIRETA/DF, assim como os notificados, a partir do cumprimento do Mandado Judicial, sujeitos a responder por danos morais, materiais e pessoais, notificando terceiros interessados para que não façam qualquer transação com qualquer pessoa das interpeladas judicialmente, em que envolva o SINDIRETA/DF, pois tais atos serão nulos de pleno direito". Despacho de fls. 91: "Intimem-se conforme requerido. Publique-se edital para conhecimento de terceiros. Decorrido o prazo, devolvam-se os autos independentemente de traslado. Em, 16.09.93. (as) O Juiz de Direito". E para que ninguém possa de futuro alegar ignorância expediu-se o presente que será publicado e afixado como de costume. Dado e passado aos 20.09.93. Eu, Bel. BENEDITO BENTO DO RÉGO- Dir. de Secretaria, o subscrevo. x x x x x x x

AUTENTICAÇÃO

CLEBER JOSÉ DA SILVA
 Juiz de Direito

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EMATER-DF

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 021/93 – EMATER/DF

Fica convocada a candidata CLÁUDIA MÁRCIA DE FREITAS, aprovada e classificada em 12º lugar no Concurso Público para o cargo de Extensionista rural-NM, Desenvolvimento Social, Edital Normativo nº 176/91-IDR, DODF 178 (Suplemento) de 10/09/91, a comparecer à sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, munida dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 24 a 30/09/93, para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso a candidata convocada não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expresse a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1993

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Ed. Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", telefone 312-3606, os seguintes Editais:

TOMADA DE PREÇOS 048/93-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07 de outubro de 1993, às 14:30h.

OBJETO: Aquisição de móveis e materiais para escritório; eletrodomésticos; materiais para copa/cozinha; máquina copiadora; balança; extintores; cortinas tipo painel; retroprojetores e outros.

TOMADA DE PREÇOS 050/93-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08 de outubro de 1993, às 14:30h.

OBJETO: Aquisição de radares, bafômetros e rádios transceptores.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1993

SELMIRA CORREA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB

Comissão Provisória da Zonal do Paranoá – DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Provisória da Zonal do Paranoá, na forma da legislação eleitoral vigente, convoca os eleitores filiados ao Partido Trabalhista do Brasil-PTdoB, para a Convenção Zonal que será realizada no dia 03 de outubro de 1993 à Quadra 13 conj. C casa 18, Paranoá-DF, com início às 9:00h e término às 17:00h., para discutirem e deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Discussão e aprovação do Manifesto, Programa e Estatuto do Partido.
- 2) Eleição dos membros, dos suplentes e dos delegados respectivos suplentes à Convenção Regional.
- 3) Eleição da Comissão Executiva Zonal.

Paranoá-DF, 22 de setembro de 1993

JOSÉ LUCIANO RODRIGUES MATIAS
Presidente

TERCON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação de sua Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Usina de Asfalto, na Rodovia DF-150 km 1 em Sobradinho-DF.

(DAR – CR\$ 1.277,50)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Referente a Tomada de Preços nº 043/93-CBMDF

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o artigo 69, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, RESOLVE:

Revogar, a licitação referente à Tomada de Preços acima, por razões de interesse público, decorrente de prorrogação de prazo de fornecimento do contrato anterior.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1993.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL DO CBMDF

PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB

Comissão Diretora Regional Provisória do DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, na forma da legislação eleitoral vigente, convoca os eleitores filiados ao Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB, para a Convenção Regional que será realizada no dia 10 de outubro de 1993 à CLN 112 Bloco "D" loja 97, Asa Norte-DF, com início às 9:00h e término às 17:00h, para discutirem e deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Discussão e aprovação do manifesto, programa e estatuto do Partido.
- 2) Eleição dos membros do Diretório, dos suplentes e dos delegados e respectivos suplentes à Convenção Nacional.
- 3) Eleição da Comissão Executiva Regional.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1993.

CELSON CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 068 /93-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os Editais Nº 043/93 e 057/93-FHDF, publica dos no DODF de 26/05/93 e 09/07/93, CONVOCA os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva - Etapa I - Fase 01 do Concurso Público para os Cargos de Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro e Médico Cirurgia Vasculária Periférica), Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Radiologia - Área Radiodiagnóstico) e Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Patologia Clínica), para a Prova Prática - Oral - Etapa I - Fase 02 a realizar-se nos dias, Locais e horários, abaixo discriminados de acordo com o Número de Inscrição e Especialidade.

O Candidato que deixar de comparecer à Prova -Prática Oral, será eliminado do Concurso, conforme Su

bitem 4.3.4 do Edital 043/93-FHDF e Subitem 7.3 do Edital 057/93-FHDF.

CARGO ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - EDITAL 043/93-FHDF

Especialidade: Médico Cirurgia Vascul Periférica

LOCAL: Unidade de Cirurgia Vasc. Periférica/HBDF

TURMA: I

DATA: 29/09/93

HORÁRIO: 15:00 H

INSCRIÇÕES: 024.

CARGO ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - EDITAL 043/93-FHDF

Especialidade: Enfermeiro

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BsB-DF

TURMA: I

DATA: 27/09/93

HORÁRIO: 08:00 H

INSCRIÇÕES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46.

TURMA: II

DATA: 27/09/93

HORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÕES: 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 94.

TURMA: III

DATA: 28/09/93

HORÁRIO: 08:00 H

INSCRIÇÕES: 96, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148.

TURMA: IV

DATA: 28/09/93

HORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÕES: 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 172, 174, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193.

Especialidade: Enfermeiro

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A Bsb-DF

TURMA: V

DATA: 29/09/93

HORÁRIO: 08:00 H

INSCRIÇÕES: 194, 197, 198, 200, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 235, 236, 239, 241, 243, 247, 248.

TURMA: VI

DATA: 29/09/93

HORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÕES: 249, 250, 251, 253, 256, 257, 258, 260, 262, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 276, 227, 286, 288, 289, 292, 294, 296, 297, 299, 300, 304, 307, 309, 310, 314, 315, 316, 318, 319, 321, 322.

CARGO ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 057/93

Especialidade: Téc. de Radiologia-Área Radiodiagnóstico

LOCAL: Unidade de Radiologia/HBDF

TURMA: I

DATA: 05/10/93

HORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÕES: 141, 254, 438, 460, 522, 547, 854, 851, 945, 947, 1238, 1506, 1659, 1669, 1765, 1875, 1879.

1880, 1915, 2009, 2048, 2180, 2148, 2205.

URMA: II

ATA: 06/10/93

ORÁRIO: 14:00 H

NSCRIPTIONS: 2209, 2219, 2302, 2304, 2380, 2443, 2595, 2627, 2732, 2746, 2747, 2762, 2788, 2862, 2894, 3037, 3138, 3202, 3230, 3348, 3354, 3593, 4086, 4115.

CARGO ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE-EDITAL 057/93

specialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BsB-DF

TURMA: I

ATA: 30/09/93

ORÁRIO: 08:00 H

NSCRIPTIONS: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 139, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 242, 243, 247, 249, 252, 253, 255, 256, 257, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 272, 273, 274, 279.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl A Bsb-DF

TURMA: II

ATA: 30/09/93

ORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÕES: 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 313, 314, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 333, 338, 339, 340, 350, 353, 356, 358, 359, 362, 365, 366, 367, 369, 370, 371, 372, 374, 375, 377, 379, 380, 381, 383, 384, 385, 387, 389, 391, 392, 393, 396, 397, 406, 407, 412, 414, 415, 416, 417, 419, 420, 421, 423, 425, 428, 429, 430, 432, 433, 434, 435, 437, 440, 442, 443, 446, 448, 452, 453, 455, 456, 459, 461, 465, 466, 467, 470, 473, 476, 477, 479, 480, 482, 483, 485, 486, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 503, 506, 508, 510, 511, 513, 515, 516, 517, 518, 520, 521, 523, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 535, 536, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 549, 551, 553, 555, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 572, 573, 579, 580, 581, 583, 585.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl A BsB-DF

TURMA: III

DATA: 01/10/93

HORÁRIO: 08:00 H

INSCRIÇÕES: 587, 589, 595, 597, 603, 607, 608, 609, 611, 618, 619, 620, 621, 622, 627, 629, 632, 633, 634, 639, 640, 641, 642, 644, 647, 648, 649.

650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 659,
 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668,
 669, 671, 672, 674, 677, 678, 679, 680, 684,
 685, 686, 687, 688, 690, 691, 692, 694, 695,
 697, 698, 701, 702, 703, 705, 706, 707, 708,
 709, 710, 712, 714, 715, 716, 717, 719, 720,
 721, 723, 725, 734, 738, 741, 742, 743, 744,
 750, 751, 752, 753, 757, 762, 765, 766, 768,
 769, 772, 773, 776, 777, 780, 782, 783, 784,
 788, 789, 790, 792, 793, 794, 796, 797, 798,
 799, 802, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810,
 811, 812, 813, 814, 815, 817, 819, 820, 821,
 822, 823, 824, 825, 826, 827, 830, 831, 834,
 836, 840, 842, 843, 846, 849, 850, 852, 853,
 854, 859, 860, 863, 864, 865, 867, 868, 869,
 870, 871, 872, 873, 874, 877, 878, 879, 882,
 883, 884, 890, 891, 892, 893, 895, 899, 900.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BSB-DF

TURMA: IV

DATA: 01/10/93

HORÁRIO: 14:00 HORAS

INSCRIÇÕES: 901, 902, 905, 906, 908, 909, 911, 912, 916,
 918, 920, 921, 923, 925, 927, 928, 930, 932,
 937, 938, 940, 942, 943, 944, 949, 950, 952,
 953, 954, 958, 960, 961, 962, 963, 965, 974,
 976, 979, 980, 981, 983, 984, 985, 987, 990,
 992, 997, 998, 1003, 1011, 1012, 1013, 1016,
 1018, 1019, 1020, 1021, 1023, 1024, 1025,
 1026, 1027, 1028, 1031, 1033, 1034, 1036,
 1038, 1042, 1043, 1045, 1046, 1047, 1048,
 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1055, 1058,
 1059, 1060, 1061, 1063, 1064, 1065, 1066,
 1067, 1068, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074,
 1076, 1078, 1079, 1080, 1082, 1083, 1087,
 1088, 1090, 1091, 1092, 1093, 1096, 1098,
 1099, 1100, 1101, 1102, 1105, 1106, 1107,
 1108, 1109, 1111, 1117, 1120, 1125, 1126,
 1128, 1130, 1135, 1138, 1139, 1142, 1144,
 1145, 1146, 1147, 1152, 1157, 1158, 1160,
 1161, 1164, 1165, 1166, 1171, 1172, 1173,
 1175, 1177, 1178, 1180, 1181, 1183, 1189,
 1191, 1192, 1194, 1195, 1196, 1198, 1199,
 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1207,
 1209, 1210, 1211, 1216, 1219, 1221, 1222,
 1223, 1224, 1226, 1227, 1230, 1231, 1232,
 1233.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 bl. A BSB-DF

TURMA: V

DATA: 04/10/93

HORÁRIO: 08:00 H

INSCRIÇÕES: 1236, 1239, 1240, 1241, 1246, 1247, 1249,
 1253, 1254, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260,
 1261, 1262, 1264, 1266, 1267, 1268, 1269,
 1270, 1274, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284,
 1285, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292,
 1293, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1306,
 1308, 1309, 1310, 1311, 1313, 1314, 1315,
 1316, 1318, 1322, 1324, 1325, 1326, 1328,
 1329, 1330, 1331, 1335, 1337, 1340, 1342,
 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1350, 1352, 1353,
 1354, 1358, 1359, 1361, 1362, 1363, 1364,
 1365, 1367, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374,
 1375, 1376, 1378, 1380, 1381, 1382, 1383,
 1384, 1386, 1387, 1389, 1390, 1392, 1393,
 1396, 1397, 1398, 1399, 1401, 1402, 1403,

1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1413,
 1414, 1416, 1417, 1419, 1422, 1423, 1425,
 1426, 1427, 1428, 1429, 1431, 1434, 1436,
 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1450,
 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1458, 1459,
 1460, 1461, 1462, 1463, 1465, 1466, 1467,
 1468, 1471, 1472, 1475, 1476, 1477, 1478,
 1479, 1480, 1481, 1482, 1485, 1486, 1488,
 1489, 1490, 1492, 1494, 1495, 1496, 1499,
 1501, 1504, 1505, 1507, 1509, 1510, 1511,
 1512, 1514, 1529, 1530.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BSB-DF

TURMA: VI

DATA: 04/10/93

HORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÕES: 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537,
 1538, 1542, 1543, 1544, 1546, 1548, 1549,
 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1560, 1562,
 1565, 1566, 1568, 1569, 1571, 1572, 1573,
 1575, 1576, 1581, 1590, 1592, 1594, 1595,
 1599, 1600, 1601, 1602, 1606, 1609, 1610, 1611,
 1612, 1613, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619,
 1620, 1621, 1622, 1632, 1633, 1634, 1635,
 1636, 1637, 1641, 1642, 1645, 1646, 1647,
 1648, 1649, 1650, 1651, 1653, 1654, 1655,
 1656, 1660, 1661, 1665, 1666, 1667, 1670,
 1672, 1680, 1681, 1683, 1684, 1685, 1686,
 1687, 1688, 1689, 1692, 1693, 1695, 1698,
 1699, 1700, 1706, 1708, 1709, 1710, 1711,
 1712, 1715, 1717, 1718, 1721, 1723, 1724,
 1725, 1727, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733,
 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1742,
 1747, 1748, 1749, 1751, 1753, 1755, 1756,
 1758, 1759, 1760, 1761, 1763, 1764, 1767,
 1770, 1771, 1774, 1775, 1777, 1778, 1780, 1784,
 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791,
 1792, 1794, 1795, 1797, 1798, 1799, 1800,
 1801, 1802, 1804, 1807, 1808, 1810, 1816,
 1817, 1819, 1820, 1822, 1832, 1833, 1835,
 1836, 1837, 1838, 1840, 1841, 1843, 1844,
 1846, 1847, 1850.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BSB-DF

TURMA: VII

DATA: 05/10/93

HORÁRIO: 08:00 H

INSCRIÇÕES: 1852, 1853, 1854, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862,
 1863, 1865, 1868, 1870, 1873, 1874, 1883, 1884,
 1886, 1889, 1891, 1892, 1894, 1895, 1897, 1898,
 1906, 1908, 1910, 1916, 1924, 1925, 1926, 1927,
 1943, 1944, 1951, 1952, 1953, 1957, 1958, 1960,
 1961, 1971, 1972, 1973, 1976, 1978, 1981, 1982,
 1984, 1985, 1987, 1993, 1995, 1996, 1998, 2003,
 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2012, 2014,
 2015, 2017, 2019, 2020, 2024, 2025, 2028, 2029,
 2033, 2039, 2042, 2043, 2044, 2049, 2050, 2052,
 2053, 2054, 2055, 2057, 2058, 2061, 2063, 2064,
 2065, 2066, 2067, 2070, 2071, 2074, 2077, 2078,
 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2089,
 2092, 2093, 2105, 2107, 2110, 2114, 2116, 2117,
 2118, 2119, 2124, 2127, 2128, 2133, 2135, 2136,
 2137, 2138, 2141, 2142, 2147, 2151, 2153, 2155,
 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2164,
 2166, 2167, 2168, 2169, 2172, 2173, 2174, 2175,
 2176, 2177, 2179, 2182, 2186, 2187, 2188, 2189,
 2191, 2192, 2196, 2200, 2204, 2206, 2208, 2216,

2220, 2222, 2223, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230,
2231, 2235, 2239, 2240, 2241, 2242, 2247, 2248,
2250, 2251, 2253, 2255.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BsB-DF

TURMA: VIII

DATA: 05/10/93

HORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÕES: 2256, 2257, 2258, 2264, 2265, 2266, 2268, 2269,
2271, 2274, 2275, 2279, 2280, 2282, 2284, 2291,
2292, 2293, 2296, 2297, 2299, 2306, 2308, 2310,
2311, 2312, 2314, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322,
2324, 2325, 2326, 2331, 2334, 2335, 2337, 2338,
2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2349, 2350, 2355,
2357, 2371, 2372, 2376, 2377, 2381, 2385, 2386,
2389, 2390, 2395, 2396, 2397, 2401, 2402, 2404,
2405, 2406, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2414,
2415, 2417, 2418, 2421, 2422, 2423, 2424, 2426,
2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2438, 2439,
2440, 2441, 2444, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451,
2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2466, 2467,
2475, 2476, 2477, 2479, 2480, 2483, 2484, 2488,
2489, 2495, 2497, 2500, 2501, 2505, 2509, 2510,
2511, 2512, 2514, 2515, 2517, 2519, 2520, 2521,
2523, 2525, 2530, 2534, 2535, 2536, 2538, 2539,
2544, 2545, 2546, 2547, 2549, 2552, 2554, 2562,
2563, 2564, 2565, 2566, 2568, 2569, 2570, 2571,
2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2583, 2587,
2590, 2591, 2593, 2596, 2597, 2601, 2602, 2604,
2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2613, 2615, 2618,
2621, 2622, 2623, 2624.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BsB-DF

TURMA: IX

DATA: 06/10/93

HORÁRIO: 08:00 H

INSCRIÇÕES: 2626, 2628, 2629, 2632, 2633, 2634, 2636, 2638,
2640, 2641, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648,
2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656,
2659, 2660, 2662, 2663, 2665, 2666, 2670, 2674,
2675, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2686, 2689,
2690, 2692, 2693, 2695, 2696, 2697, 2703, 2705,
2706, 2707, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2718,
2719, 2723, 2727, 2728, 2730, 2738, 2740, 2742,
2743, 2749, 2750, 2751, 2753, 2754, 2756, 2757,
2758, 2759, 2761, 2763, 2764, 2765, 2766, 2769, 2770,
2771, 2772, 2773, 2776, 2778, 2780, 2781, 2784,
2786, 2789, 2790, 2792, 2799, 2800, 2801, 2802,
2806, 2807, 2809, 2810, 2811, 2813, 2814, 2815,
2821, 2822, 2823, 2824, 2826, 2829, 2835, 2840,
2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848,
2851, 2854, 2855, 2859, 2864, 2865, 2866, 2868,
2872, 2874, 2875, 2876, 2882, 2883, 2885, 2889,
2892, 2895, 2898, 2900, 2902, 2903, 2904, 2906,
2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2914, 2918,
2923, 2924, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931,
2935, 2936, 2938, 2947, 2954, 2958, 2960, 2966,
2969, 2971, 2972, 2973, 2974, 2976, 2977, 2980,
2981, 2982, 2986.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BsB-DF

TURMA: X

DATA: 06/10/93

HORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÃO: 2992, 2993, 2996, 2997, 2999, 3000, 3001, 3002,
3003, 3007, 3008, 3009, 3012, 3013, 3016, 3019,
3021, 3022, 3025, 3030, 3031, 3032, 3039, 3042,
3043, 3044, 3045, 3048, 3049, 3050, 3051, 3062,
3059, 3060, 3062, 3063, 3064, 3074, 3080, 3082, 3086,
3091, 3092, 3093, 3096, 3097, 3101, 3102, 3103,
3108, 3112, 3113, 3115, 3117, 3118, 3119, 3121,
3128, 3131, 3132, 3134, 3135, 3136, 3137, 3140,
3141, 3142, 3143, 3147, 3150, 3152, 3155, 3156,
3161, 3162, 3165, 3167, 3172, 3175, 3182, 2193,
3194, 3195, 3196, 3200, 3203, 3204, 3205, 3206,
3209, 3210, 3211, 3212, 3214, 3216, 3217, 3220,
3224, 3232, 3234, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243,
3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3253,
3254, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263,
3264, 3265, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272,
3273, 3274, 3275, 3279, 3281, 3282, 3286, 3287,
3288, 3290, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297,
3299, 3302, 3311, 3312, 3314, 3315, 3318, 3321,
3322, 3324, 3325, 3326, 3329, 3330, 3333, 3337,
3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345,
3357, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3370, 3371,
3372, 3374, 3375.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BsB-DF

TURMA: XI

DATA: 07/10/93

HORÁRIO: 08:00 H

INSCRIÇÕES: 3376, 3378, 3379, 3381, 3382, 3383, 3384, 3386,
3390, 3391, 3392, 3395, 3397, 3402, 3403, 3404,
3405, 3407, 3408, 3412, 3413, 3414, 3417, 3418,
3420, 3424, 3425, 3427, 3431, 3433, 3434, 3436,
3437, 3438, 3442, 3443, 3444, 3448, 3449, 3450,
3451, 3457, 3460, 3462, 3464, 3465, 3472, 3473,
3474, 3478, 3479, 3480, 3484, 3485, 3486, 3487,
3488, 3489, 3491, 3492, 3500, 3506, 3511, 2512,
3517, 3519, 3520, 3534, 3537, 3538, 3543, 3546,
3547, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3570, 3571,
3572, 3576, 3578, 3579, 3583, 3584, 3585, 3886,
3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3594, 3595, 3596,
3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3607,
3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615,
3616, 3617, 3618, 3624, 3625, 3627, 3628, 3629,
3631, 3632, 3633, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640,
3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3648, 3649,
3650, 3651, 3652, 3655, 3656, 3657, 3669, 3670,
3671, 3673, 3679, 3682, 3683, 3687, 3691, 3707,
3711, 3712, 3714, 3715, 3716, 3718, 3722, 3723,
3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3730, 3731, 3735,
3737, 3739, 3740, 3748, 3749, 3752, 3753, 3760,
3764, 3765, 3767, 3768.

Especialidade: Auxiliar de Enfermagem

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 Bl. A BsB-DF

TURMA: XII

DATA: 07/10/93

HORÁRIO: 14:00 H

INSCRIÇÕES: 3771, 3773, 3775, 3781, 3782, 3783, 3787, 3790,
3796, 3798, 3803, 3805, 3811, 3812, 3813, 3814,
3815, 3816, 3817, 3818, 3821, 3822, 3823, 3824,
3825, 3831, 3834, 3838, 3839, 3840, 3842, 3843,
3844, 3845, 3846, 3847, 3849, 3850, 3851, 3854,
3857, 3859, 3860, 3864, 3865, 3867, 3868, 3876,
3877, 3878, 3879, 3880, 3881, 3884, 3888, 3890,
3891, 3892, 3895, 3898, 3900, 3902, 3906, 3907,
3910, 3911, 3912, 3924, 3925, 3926, 3927, 3929,
3930, 3933, 3934, 3937, 3938, 3941, 3953, 3955,

3958, 3960, 3961, 3963, 3964, 3965, 3971, 3972, 3973, 3974, 3975, 3976, 3977, 3978, 3981, 3982, 3983, 3984, 3985, 3990, 3995, 3997, 3999, 4000, 4003, 4004, 4008, 4011, 4014, 4018, 4019, 4021, 4022, 4023, 4025, 4026, 4037, 4038, 4045, 4048, 4049, 4050, 4051, 4055, 4064, 4065, 4066, 4067, 4068, 4070, 4071, 4073, 4077, 4078, 4079, 4080, 4090, 4091, 4092, 4098, 4100, 4102, 4105, 4108, 4109, 4112, 4114, 4119, 4120, 4121, 4122, 4123, 4124, 4125, 4126, 4129, 4131, 4134, 4135, 4140, 4143, 4144, 4145, 4150, 4157, 4163, 4171, 4180, 4182, 4193, 4196, 4198, 4199, 4200, 4201, 4202, 4205, 4206, 4208.

CARGO ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE- EDITAL 057/93

Especialidade: AOSD - Patologia Clínica

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 bl. A BSB-DF

TURMA: I

DATA: 01/10/93

HORÁRIO: 08:30 H

INSCRIÇÕES: 32, 34, 45, 46, 50, 106, 110, 111, 124, 125, 131, 134, 136, 137, 138, 143, 144, 162, 165, 172, 173, 176, 177, 178, 190, 191, 195, 199, 200, 205, 218, 219, 259, 271, 275, 276, 277, 278, 281, 296, 307, 311, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 344, 346, 348, 349, 355, 360, 361, 363, 364, 368, 376, 378, 382, 394, 398, 399, 400, 402, 403, 409, 411, 413, 424, 431, 436, 451, 462, 463, 481, 491, 505, 507, 509, 533, 550, 575, 576, 588, 590, 592, 593, 596, 598, 599, 600, 601, 604, 606, 626, 628, 636, 696, 704, 713, 726, 728.

TURMA: II

DATA: 04/10/93

HORÁRIO: 08:30 H

INSCRIÇÕES: 730, 736, 737, 746, 747, 748, 749, 755, 756, 758, 759, 760, 764, 767, 774, 775, 800, 816, 828, 835, 837, 838, 839, 847, 848, 855, 856, 861, 875, 881, 886, 903, 910, 915, 917, 919, 924, 935, 946, 951, 955, 956, 957, 964, 966, 968, 969, 970, 971, 978, 988, 989, 993, 994, 995, 1004, 1006, 1007, 1008, 1015, 1039, 1041, 1044, 1097, 1103, 1110, 1112, 1118, 1119, 1122, 1123, 1124, 1131, 1132, 1134, 1141, 1143, 1149, 1151, 1153, 1162, 1163, 1168, 1169, 1174, 1188, 1206, 1208, 1212, 1214, 1215, 1218, 1225, 1228, 1243, 1244, 1250, 1273, 1278, 1294, 1305, 1332, 1349, 1351, 1355.

Especialidade: AOSD - Patologia clínica

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte Q. 501 bl. A BSB-DF

TURMA: III

DATA: 05/10/93

HORÁRIO: 08:30 H

INSCRIÇÕES: 1357, 1360, 1366, 1391, 1420, 1421, 1424, 1443, 1444, 1448, 1474, 1484, 1491, 1500, 1518, 1519, 1520, 1521, 1527, 1528, 1555, 1556, 1557, 1559, 1561, 1567, 1585, 1587, 1588, 1589, 1591, 1597, 1614, 1624, 1626, 1627, 1629, 1631, 1638, 1639, 1640, 1644, 1663, 1664, 1676, 1677, 1690, 1691, 1697, 1702, 1703, 1704, 1726, 1743, 1762, 1766, 1768, 1769, 1796, 1803, 1809, 1821, 1825, 1827, 1855, 1856, 1867, 1881, 1890, 1901, 1902, 1903, 1904, 1907, 1909, 1914, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1928, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1940, 1955, 1959, 1963, 1964, 1969, 1970, 1979, 1988, 1991, 1992, 1999, 2000, 2013, 2026.

TURMA: IV

DATA: 06/10/93

HORÁRIO: 08:30 H

INSCRIÇÕES: 2032, 2034, 2035, 2037, 2041, 2060, 2075, 2086, 2095, 2098, 2099, 2101, 2102, 2104, 2111, 2140, 2150, 2170, 2197, 2198, 2213, 2217, 2218, 2221, 2225, 2232, 2237, 2238, 2243, 2244, 2245, 2246, 2260, 2262, 2278, 2283, 2313, 2315, 2316, 2328, 2330, 2332, 2348, 2352, 2353, 2354, 2360, 2361, 2362, 2366, 2367, 2368, 2382, 2393, 2407, 2420, 2434, 2435, 2436, 2437, 2442, 2445, 2446, 2453, 2465, 2474, 2478, 2486, 2493, 2499, 2502, 2503, 2504, 2506, 2518, 2524, 2528, 2529, 2532, 2540, 2541, 2553, 2555, 2560, 2573, 2599, 2600, 2603, 2635, 2657, 2668, 2669, 2671, 2676, 2678, 2699, 2717, 2737, 2817, 2839, 2860, 2867, 2869, 2873, 2881, 2884.

Especialidade: AOSD - Patologia Clínica

LOCAL: CEDRHUS/FHDF - AV. W3 Norte Q. 501 bl. A BSB-DF

TURMA: V

DATA: 07/10/93

HORÁRIO: 08:30 H

INSCRIÇÕES: 2888, 2896, 2905, 2916, 2921, 2941, 2942, 2944, 2945, 2949, 2950, 2951, 2956, 2957, 2965, 2967, 2968, 2984, 2989, 3011, 3014, 3017, 3026, 3041, 3047, 3066, 3068, 3069, 3070, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3083, 3089, 3094, 3110, 3111, 3123, 3125, 3153, 3157, 3168, 3169, 3177, 3183, 3231, 3277, 3280, 3298, 3300, 3303, 3307, 3317, 3365, 3366, 3367, 3396, 3398, 3419, 3445, 3452, 3468, 3504, 3514, 3561, 3569, 3597, 3605, 3630, 3674, 3681, 3684, 3721, 3729, 3746, 3769, 3774, 3776, 3792, 3799, 3802, 3804, 3819, 3820, 3883, 3904, 3932, 3943, 3951, 3991, 3993, 4030, 4035, 4056, 4063, 4075, 4096, 4104, 4106, 4128, 4165, 4167, 4177, 4185.

Observação: a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prático-Oral - Etapa I - Fase 02, antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia.

b) É de inteira responsabilidade do candidato o não comparecimento ao local, horário e data, constante neste aviso para a realização da prova.

Brasília, 22 de setembro de 1993.

Carlos Sant'anna
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 161 /93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 060/91-IDR, publicado no DODF nº 070 de 15/04/91, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 29061/93 e nos termos do Ofício nº 3835/93 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal, torna público que fica sem efeito as observações indicadas conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no DODF nº 180, de 03/09/93, nos nomes dos candidatos abaixo, relativo ao Mandado de Segurança nº 29443/91 - 1ª VFPDF.

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLAS
060	André Kluffei Carrara	94,03 2º
547	Luiz Fernando Azevedo Dias	90,89 27º
240	Flavia Andrade Seixas Maia Barbosa	89,75 42º
129	Mirna Andrade Seixas Maia Lousada	87,39 86º
126	Juliana Alves de Vasconcelos G.Santos	82,33 120º

Brasília, 22 de setembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BALOCCHI
Superintendente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/93 - CAESB

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, nas relações subsequentes, os nomes dos candidatos classificados, de acordo com as normas estabelecidas pelos Editais nºs 01/91 e 01-C/91, que estão convocados para a realização das provas práticas para os cargos de Auxiliar de Serviços Operacionais e Motorista Profissional (Categoria "D").

A) AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

LOCAL DA PROVA: Serviço de Transporte da Universidade de Brasília - Campus Universitário, em frente ao Minas Brasília Tênis Clube.

Os Candidatos, munidos de documento de Identidade, atestado de saúde que capacite o candidato a realizar atividades braçais, deverão prestar exames conforme distribuição abaixo. Sem esse atestado o candidato não realizará a Prova Prática sendo automaticamente eliminado do Concurso. Este documento poderá ser obtido nos Postos de Saúde da Rede Hospitalar do D.F.

- O candidato que não comparecer no dia e horário indicados e não portar os documentos exigidos será eliminado.

DATA	HORA	NOME	Nº INSCRIÇÃO
04/10	08:30	Mosart Gomes Ribeiro	00054
04/10	08:30	Francisco P. de Souza Filho	00466
04/10	08:30	Divino Luciano da Silva	00595
04/10	08:30	Adair Bonifácio da Rocha	00755
04/10	08:30	Celso Joaquim da Silva	01069
04/10	08:30	Arlima Noronha de Melo	01162
04/10	08:30	Orlando Augusto de Alencar	01223
04/10	08:30	João Neto Araújo	01351
04/10	08:30	Luciano Chaves de Carvalho	01399
04/10	08:30	Geraldo Bezerra Martins	01477
04/10	08:30	Emilton Alves de Souza	01733
04/10	08:30	Sérgio Marcelino de Souza	02024
04/10	10:30	Raimundo Nonato A. Ferreira	02061
04/10	10:30	Ivan Ferreira	02144
04/10	10:30	José Afonso de S. Borges	02172
04/10	10:30	Israel Ribeiro Araújo	02309
04/10	10:30	Hosanei Neres de Santana	02442
04/10	10:30	José Carlos dos Santos	02640
04/10	10:30	Rose Mary da Silva Neto	02826
04/10	10:30	José Rodrigues de Lima	02998
04/10	10:30	Antonio José Catanhede	03013
04/10	10:30	Marcos Henrique C. Coelho	03249
04/10	10:30	Airton Rodrigues da Silva	03258
04/10	10:30	Lino Marcio Vieira da Silva	03555
05/10	08:30	Jesuino Nunes Viana	03570
05/10	08:30	Félix da Silva Santarém	03753
05/10	08:30	Divino Xavier Dama	03836
05/10	08:30	José Teixeira de Souza	04084
05/10	08:30	Edvaldo Simeão Viana	05223
05/10	08:30	Francisco Ilton S. Lima	05267
05/10	08:30	João Néilton de Oliveira	05447
05/10	08:30	Marcondes das Neves Souto	05577
05/10	08:30	Elnaldo Gomes Ferreira	00028
05/10	08:30	José do Carmo Pantaleão	00093
05/10	08:30	Jair Araújo de Freitas	00155
05/10	08:30	Daniel Lopes Gonçalves	00210
05/10	10:30	Eusébio Batista Marques	00223
05/10	10:30	Elmo Ernandes Silva	00576
05/10	10:30	Lauro Reges de Matos	00583
05/10	10:30	José Maria P. da Silva	00600
05/10	10:30	Robério Tomas de Ciqueira	00629
05/10	10:30	Ivley dos Santos Medeiros	00660
05/10	10:30	Lourival Oliveira Souza	00663
05/10	10:30	Plínio Rodrigues Silva	00694
05/10	10:30	Antonio Flavio da S. Leal	00741
05/10	10:30	Juvenal da Cruz Oliveira	00785
05/10	10:30	Bernadeth Mara R. Santos	00813
05/10	10:30	Ruth da Silva Nunes	00821
06/10	08:30	Fábio Araújo de Oliveira	00836
06/10	08:30	José de Jesus F. Borges	00929
06/10	08:30	Luciano Rogério V. Borges	00992
06/10	08:30	Luiz Rodrigues Modesto	00996
06/10	08:30	Alair Rodrigues de Souza	01031
06/10	08:30	Fernando Barros da Silveira	01101
06/10	08:30	Gilberto Atafdes de Oliveira	01137
06/10	08:30	Renato Barros Magalhães	01167
06/10	08:30	Djaine Molina	01217
06/10	08:30	Dioclécia A. F. Lemos Soares	01281
06/10	08:30	Rubenildo Jocas Domingos	01385
06/10	08:30	Osmar Oliveira Lemke	01472
06/10	10:30	Geralda Luzia Pereira	01522
06/10	10:30	Ademar Brandão Souza	01694
06/10	10:30	Marcos Antonio Matos	01721
06/10	10:30	Claro Leão da Rocha Neto	01865
06/10	10:30	Arivaldo de Lima Pitanga	01892
06/10	10:30	José Ribamar dos S. Brito	01963
06/10	10:30	Gilmar Santana Silva	01987
06/10	10:30	Cezar Maurício Xavier	02037
06/10	10:30	Manoel Augusto da Silva	02069
06/10	10:30	Washington Luiz S. da Silva	02091
06/10	10:30	José Geraldo R. da Silva	02116
06/10	10:30	Andrelino Francisco G. Filho	02259
07/10	08:30	Paulo Orlando Martins	02263
07/10	08:30	Francisco das Chagas Carvalho	02443
07/10	08:30	Carlos Alberto F. Costa	02450
07/10	08:30	Roberly de Sá Guimarães	02479
07/10	08:30	Paulo Roberto B. de Oliveira	02505
07/10	08:30	Ricardo de Oliveira Silva	02585
07/10	08:30	Zulmira Souza e Silva	02601
07/10	08:30	Sandoval de Brito Mesquita	02624
07/10	08:30	Humberto dos Santos Gomes	02651
07/10	08:30	Modesto Antonio dos Santos	02689
07/10	08:30	Sebastião Justo da S. Filho	02707
07/10	08:30	Francisco G. M. Julião	02731
07/10	10:30	Francisco Antonio dos Santos	02738
07/10	10:30	Valdeir Luiz Ferreira	03062

07/10	10:30	Harlei Augusto R. Ribeiro	03079
07/10	10:30	Antonio Edson de Araújo	03157
07/10	10:30	Francisco de Sousa Gonçalves	03175
07/10	10:30	Joaquim Ramos Urcino	03200
07/10	10:30	Sabino José da Silva	03212
07/10	10:30	José D'Abadia C. Martins	03236
07/10	10:30	Onildo de Castro Passos	03274
07/10	10:30	Valdeci Antonio de O. Leite	03324
07/10	10:30	Alfício Fábio Barros	03387
07/10	10:30	Antonio Domingos F. Júnior	03409
08/10	08:30	Carlos Augusto B. de Souza	03426
08/10	08:30	Tereza Cristina M. S. Lopes	03523
08/10	08:30	José Albertins de Souza	03587
08/10	08:30	Carlos Alberto da Silva	03647
08/10	08:30	Vanderli A. da S. dos Santos	03706
08/10	08:30	Suely Soares da Silva	03713
08/10	08:30	Marco Antonio A. Silvestre	03726
08/10	08:30	Enilson José da Silva	03773
08/10	08:30	João Eudes de S. Tavares	03778
08/10	08:30	Cláudio da Cunha Rabelo	03811
08/10	08:30	Enoque Lima de Oliveira	03818
08/10	08:30	Nelson Gonçalves dos Santos	03928
08/10	10:30	Antonio Carlos R. dos Santos	03929
08/10	10:30	José Nunes G. Filho	03963
08/10	10:30	Eduardo Giovanni Guimarães	04029
08/10	10:30	Ranério Soares da Silva	04036
08/10	10:30	Gerson de Assis	04037
08/10	10:30	José Carlos da S. Batista	04061
08/10	10:30	Eduardo Rabelo Filho	04098
08/10	10:30	Gina Maria Soares	04103
08/10	10:30	Edivalxison Abadio Barboza	04121
08/10	10:30	Marcondes Alves de Carvalho	04169
08/10	10:30	Marlúcia do E. S. Corrêa	04199
08/10	10:30	José W. Costa Araújo	04202
11/10	08:30	José Félix Nunes	04258
11/10	08:30	Nelson da Silva Carvalho	04267
11/10	08:30	Adão Xavier Vieira	04272
11/10	08:30	Lucas Rodrigues Gomes	04396
11/10	08:30	Fernando Henrique de Moraes	04460
11/10	08:30	Reginaldo Oliveira Reis	04490
11/10	08:30	Nilva Aparecida da Silva	04494
11/10	08:30	Rosane Pinto dos Santos	04534
11/10	08:30	José D. de Souza dos Santos	04569
11/10	08:30	Jadson Barbosa Alves	04582
11/10	08:30	Maria Socorro Lopes	04627
11/10	08:30	Wilame Barreira Lustosa	04745
11/10	08:30	Alilton Pereira Sobrinho	04803
11/10	08:30	Anakaren T. A. de Araújo	04827
11/10	10:30	Celso dos Reis Júnior	04924
11/10	10:30	Geraldo Francisco Neves	05010
11/10	10:30	Benedito José de O. Filho	05025
11/10	10:30	Iara Martins Rodrigues	05106
11/10	10:30	Francisco de Assis Dias	05114
11/10	10:30	Lilian Maria da Silva Gondim	05161
11/10	10:30	Carlos Alberto P. de Carvalho	05169
11/10	10:30	Eliana da Fonseca Melo	05186
11/10	10:30	Ribamar Alves de Jesus	05220
11/10	10:30	Jurandy Vieira Carneiro	05225
11/10	10:30	Hugo Acioli Cardoso Sousa	05247
11/10	10:30	Antonio Carlos Lisboa	05252
11/10	10:30	Ana Cláudia Fernandes Lopes	05312
11/10	10:30	Nilton K. S. Kawashita	05393
11/10	10:30	Moacir Xavier Rodrigues	05402
11/10	10:30	Lafaete Antonio S. Oliveira	05420
11/10	10:30	Paulo dos Anjos Santos	05456

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Esta prova (eliminatória) constará de 04 (quatro) itens, totalizando 100 (cem) pontos, consideradas as frações até décimos, assim distribuídos:

- Carga e descarga de material
 - Valor: 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos para a carga e 10 (dez) para a descarga.
 - Peso a ser transportado: 40 (quarenta) kg.
 - Distância do percurso: 20 (vinte) metros.
 - Tempo: 3 (tres) minutos.
- Escavação de vala
 - Valor: 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos para a abertura, 10 (dez) para o reaterro e 10 (dez) para o alinhamento da vala.
 - Dimensões: largura 25 cm
profundidade 30 cm
comprimento 2 metros
 - Tempo: 10 (dez) minutos para a escavação e 5 (cinco) para o reaterro da vala.
- Buraco para posteamento
 - Valor: 10 (dez) pontos
 - Profundidade: 60 cm
 - Tempo: 5 minutos
- Postura, utilização e manuseio de ferramentas
 - Valor: 20 (vinte) pontos

A nota final desta Prova será obtida mediante a soma dos pontos atribuídos a cada item. Será eliminado o candidato que obtiver um total inferior a 70 pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota no item 2 (escavação de vala), persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota no item 3 (buraco para posteamento), se ainda persistir o empate terá preferência o de maior nota no item 1 (carga e descarga de material).

B) MOTORISTA PROFISSIONAL (Categoria "D")

LOCAL DA PROVA: Serviço de Transporte da Universidade de Brasília - Campus Universitário, em frente ao Minas Brasília Tênis Clube.

Os candidatos, munidos de documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D", deverão prestar exame nas datas e horários, conforme distribuição abaixo:

DATA	HORA	NOME	Nº INSCRIÇÃO
09/10	08:30	Adelton Wanzeler Bezerra	1093
09/10	08:30	Agnaldo Machado Cruz	0425
09/10	08:30	Antonio de S. Matos Filho	0279

09/10	09:00	Antonio Crescencio Pereira	0384
09/10	09:00	Aralton Pinheiro Ribeiro	0290
09/10	09:00	Araldo Alves Chaveiro	1219
09/10	09:30	Benedito M. G. Filho	0201
09/10	09:30	Cacildo de Souza	1121
09/10	09:30	Cairo Olímpio Duarte	0993
09/10	10:00	Carlos Tadeu da Rocha	1283
09/10	10:00	Cláudio Marins da Silva	0907
09/10	10:00	Delvadson Gonçalves da Silva	1211
09/10	10:30	Demóstenes Alves dos S. Filho	0896
09/10	10:30	Eleison Pereira Santana	0980
09/10	10:30	Evandro de Souza Melo	0613
09/10	11:00	Félix Antonio de S. Barros	0935
09/10	11:00	Ferdnand Carlos Costa	0762
09/10	11:00	Francisco Antonio Nunes	0774
09/10	11:30	Francisco de Paulo F. Mendes	1000
09/10	11:30	Francisco de Paulo M. Costa	0654
09/10	11:30	Gelson Martins dos Santos	1155
09/10	13:30	Glauberto Antonio R. Alves	1338
09/10	13:30	Gustavo C. de A. Abreu	1255
09/10	13:30	Hamilton Garcia da Silva	0398
09/10	14:00	Ivon Batista de Almeida	1240
09/10	14:00	Jadson Herbert G. Lobato	0668
09/10	14:00	Jaier José Luiz Batista	0595
09/10	14:30	Jason de Assis Dias de Souza	0543
09/10	14:30	João Batista do Amaral	1077
09/10	14:30	João Erich Hillebrand	0662
09/10	15:00	João Vicente da Silva	0630
09/10	15:00	Joaquim Batista de Oliveira	0956
09/10	15:00	Jorge Augusto Picoli	0566
09/10	15:00	Jose Alves de Almeida	1177
09/10	15:30	José de Souza Gomes	1268
09/10	15:30	José Fábio do Amaral	1263
09/10	15:30	José F. Ramos Filho	0964
09/10	16:00	José G. da Silva Filho	0687
09/10	16:00	José Marcos R. Feitosa	1090
09/10	16:00	José Maria de Pádua	0923
10/10	08:30	Jules Alves da Silva	1016
10/10	08:30	Kleber Ferreira G. Ferraz	0974
10/10	08:30	Marcelo Lourenço Lima	0876
10/10	09:00	Nilo Costa C. Filho	0882
10/10	09:00	Olívio Aparecido de Oliveira	0943
10/10	09:00	Osnir Figueiredo da Costa	0282
10/10	09:30	Paulo Cesar Medeiros	1232
10/10	09:30	Pedro Luiz D. Leite	0667
10/10	09:30	Raimar Carvalhede de Moraes	0734
10/10	10:00	Raimundo Vieira da Costa	0022
10/10	10:00	Renato Rômulo dos S. Suhet	0796
10/10	10:00	Rômulo B. Rodrigues	0041
10/10	10:30	Silvinho José Alberton	0593
10/10	10:30	Valdir Amaral Siqueira	0617

NORMAS PARA A PROVA PRÁTICA

- 1 - Tipo de veículo: caminhão Mercedes Benz - modelo 1313 e 1113 (caçamba ou carroceria).
- 2 - Para cada candidato haverá um tempo de 30 minutos.
- 3 - Os candidatos que não comparecerem nos dias, locais e horários de convocação serão considerados eliminados.
- 4 - A prova consistirá de duas etapas:
 - 1ª Etapa (valor 20 pontos)
 - Verificação do conhecimento dos componentes elétricos, acessórios e condições gerais do veículo e será realizada com o veículo parado.
 - 2ª Etapa (valor 80 pontos)
 - Verificação da prática de direção seguindo percurso de acordo com o mapa que está à disposição dos candidatos, na DAE, a partir da data da publicação deste Edital.
- 5 - Critério de aprovação: serão eliminados aqueles candidatos que na soma das duas etapas não atingirem um mínimo de setenta pontos.
- 6 - Verificação do desempenho
 - 1ª Etapa
 - a) Conhecimento dos componentes elétricos = 9 pontos (9 itens com valor unitário de 1,0 ponto)
 - b) Conhecimento dos acessórios = 6 pontos (6 itens com valor unitário de 1,0 ponto)
 - c) Conhecimentos das condições gerais do veículo = 5 pontos (5 itens com valor unitário de 1,0 ponto)

O resultado desta etapa será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $NP_1 = \Sigma E + \Sigma A + \Sigma C$, onde NP_1 = nota da 1ª ETAPA da prova
 Σ = somatório
 E = valor dos itens dos componentes elétricos
 A = valor dos itens dos acessórios
 C = valor dos itens das condições gerais do veículo
 - 2ª Etapa
 - Verificação da prática de direção quando serão avaliados 25 itens que se constituem em faltas, conforme discriminação abaixo:
 - a) Faltas graves = 60 pontos (15 itens com valor unitário de 04 pontos)
 - b) Faltas médias = 15 pontos (5 itens com valor unitário de 03 pontos)
 - c) Faltas leves = 05 pontos (5 itens com valor unitário de 01 ponto)

O resultado desta etapa será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $NP_2 = 80 - F$, onde NP_2 = nota da 2ª etapa da prova
 F = somatório das faltas cometidas
 80 = pontuação máxima
- 7 - Descrição das faltas:
 - a) FALTAS GRAVES:
 - 1 - Descontrolar-se nos aclives, declives ou plano.
 - 2 - Entrar nas vias preferenciais sem o devido cuidado.
 - 3 - Usar, a contra-mão de direção.
 - 4 - Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar.
 - 5 - Não observar as regras de passagens, ultrapassagens, preferência de via e mudança de direção.
 - 6 - Não observar a sinalização da via e na via ou a permitida para a via.
 - 7 - Exceder a velocidade prevista, neste caso, 60 Km/h.

- 8 - Negligenciar do domínio do veículo em movimento.
 - 9 - Deixar a porta aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.
 - 10 - Não observar a preferência do pedestre que estiver atravessando a via.
 - 11 - Fazer a sinalização de via incorretamente ou deixar fazê-la.
 - 12 - Executar o percurso da prova ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
 - 13 - Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
 - 14 - Desengrenar o veículo nos declives.
 - 15 - Apoiar o pé na embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- b) FALTAS MÉDIAS:
- 1 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
 - 2 - Interromper o funcionamento do motor, após o início da prova, sem justa razão.
 - 3 - Frear incorretamente o veículo.
 - 4 - Fazer conversões para a direita ou para a esquerda com imperfeição.
 - 5 - Descontrolar a direção do veículo provocando movimento irregular.
- c) FALTAS LEVES:
- 1 - Colocar o veículo em movimento sem observância das cautelas necessárias ou previstas.
 - 2 - Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
 - 3 - Não estacionar o veículo à distância aproximada de 20 cm da faixa ou do meio fio.
 - 4 - Regular incorretamente os espelhos retrovisores.
 - 5 - Engrenar as marchas incorretamente.
- Os Candidatos que não cumprirem rigorosamente com as normas e exigências contidas neste Edital estarão automaticamente desclassificados.

DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU
 Diretor Administrativo da
 CAESB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PALÁCIO IMPERADOR D. PEDRO II

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

E D I T A L

O CORONEL QOBM/Comb DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de primeiro a oito de outubro de 1993, as inscrições ao Concurso Público para o ingresso no Primeiro Ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CFO/BM/94, nas seguintes condições:

1. REQUISITOS:

1.1 Para inscrição

1.1.1 Para civis e militares das Forças Armadas e das outras Forças Auxiliares:

- a) Comprovantes de recolhimento da taxa de inscrição;
 - b) Cédula de Identidade;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
 - d) Comprovante de conclusão do 2º Grau ou de estar cursando a 3ª Série do 2º Grau;
 - e) Ser brasileiro(a) nato(a);
 - f) Ser solteiro(a) e não arrimo(a) de família;
 - g) Ter no mínimo 17 (dezessete) anos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos e 6 (seis) meses de idade no dia 25 de fevereiro de 1994;
 - h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - i) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - j) Não estar sub-júdice e nem possuir antecedentes criminais e morais que contra-indique o seu ingresso na Corporação;
- 1) Possuir autorização da autoridade competente, se militar da ativa;

- m) Possuir, no mínimo 1,65m de altura, se do sexo masculino e, 1,60m de altura, se do sexo feminino;
- n) Contar, se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, com parecer favorável do seu Comandante, e estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- o) Ter autorização, por escrito, para prestar o Concurso de Admissão, fornecido pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos; e,
- p) Não ser ex-aluno(a) desligado, por motivos disciplinares, de estabelecimento militar ou, policial militar ou bombeiro-militar;

1.1.2 Para praça militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

- a) Preencher os requisitos constantes nas letras: c, d, e, h, j, l, n e p, do subitem 1.1.1;
- b) Estar no mínimo no comportamento "BOM";
- c) Ter, até 25 de fevereiro de 1994, idade máxima de 26 (vinte e seis) anos; e,
- d) Sujeitar-se ao regime escolar da Academia de Bombeiros-Militar, inclusive o internato, e às demais exigências previstas no currículo escolar, comum a todos os alunos-oficiais.

1.2 Para matrícula

I) Ser aprovado no Concurso de Admissão e classificado dentro do limite de vagas existentes, para o 1º ano do CFO BM/94;

II) Apresentar o Título Eleitoral e o recibo de Votação, para os maiores de 18 (dezoito) anos;

III) Entregar:

- a) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa de Incorporação (original), se do sexo masculino;
- b) Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminais da Comarca onde reside (original);
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, de frente, sem cobertura e sem óculos escuros;
- d) Autorização para matrícula, assinada por um dos pais ou responsável legal, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original), com firma reconhecida em cartório;
- e) Conceito favorável de seu último Comandante, se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- f) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- g) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento; e,
- h) Cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino de 2º Grau e histórico escolar, apresentando o original.

1.2.1 Não serão matriculados e conseqüentemente excluído do concurso, os candidatos que não atenderem as exigências constantes no item 1.2 a substituição será pelo candidato que se seguir na ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

I) Preencher a ficha de inscrição

II) Apresentar:

- a) Carteira de Identidade
b) Carteira Funcional

III) Entregar:

- a) 02 (duas) fotografias
b) Autorização da autoridade competente para prestar o Concurso, se militar da ativa
c) Autorização do responsável, se menor de 18 (dezoito) anos; e
d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

2.2 Na inscrição, o candidato receberá:

- a) O Cartão de Inscrição; e
b) O Manual do Candidato.

2.3 A taxa de inscrição não será restituída.

2.4 Não serão aceitas inscrições pelos Correios.

3. CALENDÁRIO E LOCAL DOS EXAMES

O calendário para a realização dos exames consta do Anexo "A" ao presente Edital, bem como do Manual do Candidato(a).

As inscrições serão efetuadas no 2º Batalhão de Incêndio, em Taguatinga Centro; na 1ª Companhia Regional de Incêndio, na Asa Sul, na 3ª Companhia Regional de Incêndio, no Gama; 4ª Companhia Regional de Incêndio, em Sobradinho e 8ª Companhia Regional de Incêndio, em Ceilândia, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto na quarta-feira no período da tarde, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste Edital e o recibo da Taxa de Inscrição no valor de CR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros reais), paga em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, através de Documento de arrecadação - DAR, código 3573.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará dos seguintes exames:

1ª ETAPA: Exame Intelectual - (classificatório)

Constituirá de provas de conhecimento das matérias que se seguem, cujos programas estão contidas no Manual do Candidato:

- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- Matemática;
- Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol, cuja opção deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição);
- Física;
- Química;
- História e Geografia.

2ª ETAPA: Exame Biométrico e Físico

De caráter eliminatório com os critérios constantes do Manual do Candidato.

Serão convocados para a realização do exame da 2ª Etapa, a princípio, os 300 (trezentos) primeiros candidatos classificados na 1ª Etapa, do sexo masculino e as 100 (cem) primeiras, do sexo feminino.

3ª ETAPA: Exame Psicológico

O Exame Psicológico será realizado pela Seção de Orientação Psico-Educacional da Academia de Bombeiro Militar, sendo de caráter eliminatório, observando-se o prescrito no Manual do Candidato.

Serão convocados para a realização do Exame da 3ª Etapa, a princípio, os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na 2ª Etapa, do sexo masculino e as 08 (oito) primeiras, do sexo feminino.

4ª ETAPA: Exames Médicos

De caráter eliminatório, sendo observadas as exigências contidas no Manual do Candidato e serão realizados na Unidade de Saúde da Corporação ou em entidades conveniadas.

Serão convocados para a realização do Exame da 4ª Etapa, a princípio, os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na 3ª Etapa, do sexo masculino e as 04 (quatro) primeiras do sexo feminino.

OBSERVAÇÕES:

1. Os exames de cada etapa só serão aplicados aos candidatos aprovados nos exames da etapa anterior, conforme critérios específicos;

2. O candidato deverá apresentar Atestado Médico que o habilite a participar dos Exames Físicos;

3. As respostas dos itens de cada prova serão assinaladas no Cartão-Resposta correspondente, e para o local da prova o candidato só poderá levar, prancheta, caneta esferográfica azul, lápis preto, borracha, apontador, régua, compasso, esquadro e transferidos;

4. Será eliminado o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução de qualquer questão das provas;
- b) Utilizar-se de qualquer meio ilícito ou não permitido, tais como calculadora e régua de cálculos.
- c) Cometer qualquer ato de indisciplina;
- d) Faltar a qualquer prova, mesmo que por motivo justificado.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 5.1 Todas as questões de cada prova terão o mesmo valor;
- 5.2 A nota mínima de aprovação por prova é 25 (vinte e cinco) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem);
- 5.3 Os candidatos aprovados serão listados por ordem numérica decrescente da nota obtida na prova escrita;
- 5.4 Não haverá vista ou recurso das provas de conhecimento.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em caso de empate, a classificação dos candidatos dar-se-á obedecendo a seguinte prioridade:

- 6.1 Maior número de acertos na prova de Matemática;
- 6.2 Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 6.3 Maior número de acertos na prova de Física;
- 6.4 Maior número de acertos na prova de Química;
- 6.5 Maior número de acertos na prova de Língua Estrangeira: e,
- 6.6 Mais idoso.

7. DOS PARÂMETROS, ÍNDICES MÍNIMOS E PROCEDIMENTO

Todos os parâmetros, índices mínimos e aproveitamento e procedimento adotados para a realização dos Exames constantes do processo seletivo constam no Manual do(a) Candidato(a) ao ingresso no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar.

8. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade apenas para o preenchimento das vagas previstas para o ano de 1994.

9. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o sexo masculino e 04 (quatro) vagas para o sexo feminino.

10. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecido número 9 do presente Edital, serão matriculados no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais, na condição de Praças Especiais (Cadetes), por ato do Comandante-Geral, ficando sujeitos às exigências das legislações pertinentes vigentes.

Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar à Academia de Bombeiro Militar na data determinada, ou deixar de cumprir as exigências de documentação para matrícula, quando o Diretor de Ensino e Instrução poderá determinar sua substituição pelo candidato que se seguir na ordem de classificação.

11. DO CURSO

O Curso será desenvolvido em regime integral e sob o sistema de internato, com dedicação exclusiva, com duração de 03 (três) anos, de nível superior, após o que, o Cadete será de declarado Aspirante-a-Oficial QOBM.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1 Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, sendo considerado reprovado o candidato que faltar a qualquer uma delas, seja qual for o motivo;

12.2 Os avisos referentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados nos locais de inscrição;

12.3 A inscrição no Concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do Candidato, de todas as normas e

condições estabelecidas neste Edital;

12.4 Poderão ser feitas inscrições por procuração;

12.5 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do Concurso, correrão por conta do candidato;

12.6 Não será aceita a inscrição do candidato que:

12.6.1 Possuir Certificado de Isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

12.6.2 For Ex-aluno do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ou Ex-aluno de Estabelecimento de Ensino Militar, desligado por motivo de disciplina;

12.6.3 A verificação de inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso.

12.7 Os candidatos serão submetidos às Investigações Social e Funcional, eliminatória, para fins de avaliação de sua conduta pregressa:

a) As investigações Social e Funcional serão realizadas no decorrer do Concurso, podendo estender-se até o final do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar;

b) Ao resultado das Investigações Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO;

c) Será automaticamente eliminado, em qualquer uma das etapas do Concurso ou durante o Curso de Formação de Oficiais, o Candidato considerado CONTRA-INDICADO nas Investigações Social e Funcional;

d) As Investigações Social e Funcional serão realizadas pelo Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

12.8 A aprovação no Concurso não assegura ao Candidato o direito de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM/94, àqueles que excederem o número de vagas previsto no item 9 do presente Edital.

12.9 O candidato deverá comparecer, quando convocado, em qualquer das etapas do concurso, munido do Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade;

12.10 O candidato aprovado no concurso e com direito de matrícula, deverá apresentar na Academia de Bombeiro Militar, no primeiro dia letivo, as peças de enoval do Aluno-Oficial, constam no Manual do Candidato;

12.11 Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Pessoal, no que lhe couber, e em última instância, pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF 21 de setembro de 1993

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb
DIRETOR DE PESSOAL

HOMOLOGO

em 21 / 09 / 93

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL DO CBMDF

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO 1º ANO DO CFO BM/94

ANEXO "A"

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / HORA	LOCAL RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	ATÉ 27/09	D.O.D.F - DP
Divulgação	ATÉ 27/09 a 08/10	Assessoria Com. Social
		2º BI - TAGUATINGA 1º CRI - ASA SUL

Inscrições	01/10 a 08/10	3ª CRI - GAMA 4ª CRI - SOBRADINHO 8ª CRI - CEILÂNDIA
Concentração	09/10 - 10:00	ABM - COEFACA
Exame Intelectual	30/10 - 14:00 31/10 - 08:00	A ser determinado COEFACA
Divulgação Resultado Intelectual	05/11	ABM - COEFACA
Concentração	08/11 - 08:00	ABM - COEFACA
Exame Físico e Biométrico	08/11 a 12/11	ABM - COEFACA
Concentração	16/11 - 08:00	ABM - COEFACA
Exame Psicológico	16/11 a 26/11	ABM - COEFACA
Concentração	19/11 - 08:00	POLICLÍNICA COEFACA
Exame Médico	29/11 a 10/12	POLICLÍNICA COEFACA
Divulgação Resultado Final	17/12	ABM - COEFACA
Apresentação Aprovados à D.E.I	03/01/94	DIRETORIA PESSOAL

Brasília-DF, 21 de setembro de 93.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOMB
DIRETOR DE PESSOAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PALÁCIO IMPERADOR DOM PEDRO II

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES DO QUADRO DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

E D I I A L

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do DF, torna público que estarão abertas, no período de 04 de outubro à 06 de outubro de 1993, às inscrições ao Concurso Público para SOLDADO BOMBEIRO DO QUADRO DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nas seguintes condições:

01 - REQUISITOS

- Ser Brasileiro nato do sexo Masculino;
- Ser solteiro, sem arrimo de família;
- Ser profissional artífice, nas áreas de manutenção de veículos e edificações.
- Possuir o Certificado de 1ª Grau;
- Estar em dia com o serviço militar;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos e 06 (seis) meses, na data de 03 de janeiro de 94;
- Não possuir antecedentes criminais e morais que contra-indiquem o seu ingresso no CBMDF;
- Possuir autorização das autoridades competentes, quando militar das Forças Armadas ou auxiliares;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir no mínimo 1,65 m de altura;
- Possuir aptidão física, de saúde e intelectual, compatível com as funções que vai exercer;
- Comprometer-se a servir no CBMDF, no período mínimo de 03 (três) anos.

02 - DOCUMENTOS (original ou cópia autenticada)

Para Inscrição

- Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3/4, recentes;
- Recibo da taxa de inscrição, no valor de CRS 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS REAIS), a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília-BRB, até o dia 06 de outubro de 1993, através do DAR.

PARA INCLUSÃO NO COMDE

- Certidão de Nascimento, Identidade, CIC/CPF;
- Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação;
- Título Eleitoral, e Cartão do PIS ou PASEP se tiver;
- Certificado ou comprovante de conclusão do 1º Grau;
- Nada consta das áreas Civil, Criminal e Protestos;

03-INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas pela Diretoria de Pessoal, através da SEI/PO no 2º BI-LAGUATINGA-CENTRO, no horário de 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h de 2ª à 4ª feira, mediante apresentação dos documentos constantes do item nº 2 do presente edital.

04-NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas um total de 50 (cinquenta) vagas, distribuídas nas seguintes especialidades:

Mecânico à Diesel Montador/Ajustador	02 vagas
Rotina, Mecânico à Diesel	04 vagas
Gasolina e Álcool/Montador e Ajustador	02 vagas
Rotina, Mecânico Gasolina e Álcool	05 vagas
Eletricista de Auto	04 vagas
Torneiro Mecânico	02 vagas
Lanterneiro	05 vagas
Lubrificador	05 vagas
Estufador	02 vagas
Mecânico de Refrigeração	02 vagas

OBRAS

Marceneiro	02 vagas
Pedreiro	06 vagas
Encanador	03 vagas
Eletricista Predial	03 vagas
Pintor de Parede	02 vagas
Serralheiro	01 vaga

05- PROCESSO SELETIVOCONSTARÁ DOS SEGUINTE EXAMES:

1- TÉCNICO PROFISSIONAL, visando sobre programa da especialidade de Manutenção, a ser distribuído no ato da inscrição;

1 - EXAME INTELECTUAL - 1ª ETAPA

(classificatório)

1.1. - O Exame Intelectual versará sobre conhecimentos a nível de 1º Grau, com os conteúdos programáticos afixados nos locais de inscrição, formulando-se questões sobre as seguintes matérias:

- Comunicação e Expressão;
- Matemática; e
- Conhecimentos Gerais (Geografia, História e atualidade do Brasil);

1.2. - A 1ª ETAPA constará de questões pontuadas, cujo total variará de 00 (zero) a 100 (cem).

1.3. - O resultado de cada candidato, na 1ª ETAPA. Exame Intelectual será obtido pela soma dos pontos adquiridos.

2 - EXAMES MÉDICOS 2ª ETAPA: (eliminatórios)

Devendo ser realizados pelo Serviço de Saúde Corporação ou entidade(s) conveniada(s).

- CLÍNICO
- OFTALMOLOGICO
- OTORRINO
- CARDIOLÓGICO
- ODONTOLÓGICO

3- EXAMES DE LABORATÓRIO - 3ª ETAPA

- ANÁLISES

4- EXAMES FÍSICOS E PSICOLÓGICOS

- a) Teste de aptidão física (TAF), realizado na Academia de Bombeiros Militar;
- b) Teste Mental, realizado através de ELETROENCEFALOGRAMA Clínicas conveniadas;
- c) Testes PSICOLÓGICOS, realizado por comissão previamente designada na Seção de Seleção, Orientação e Teste PSICOLÓGICO Academia de Bombeiro-Militar.

OBSERVAÇÕES

- 1 - Todos os exames serão de caráter eliminatório;
- 2 - Serão aprovados no exame Técnico-Profissional (prova escrita) candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 50 pontos;
- 3 - Serão considerados aprovados nos exames médicos, os candidatos julgados APTOS pela Junta de Inspeção de Saúde do Corpo Bombeiros.

CLASSIFICAÇÃO

- a) - A classificação final dar-se-á entre os aprovados em ordem decrescente;
- b) - Em caso de empate, a classificação dos candidatos far-se-á obedecendo à seguinte prioridade:
- b.1 - Prova de títulos e entrevista;
- b.2 - Militar da ativa das Forças Armadas e Forças Auxiliares;
- b.3 - Servidores Públicos Cívicos;
- b.4 - Outros Cívicos;
- c) - Estabelecendo a prioridade acima, permanecendo o empate, a classificação será feita obedecendo:
- c.1 - Tempo de serviço público para os servidores militares e cívicos;
- c.2 - O candidato mais idoso, de acordo com a idade estabelecida no presente Edital;
- d) - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão incluídos no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na graduação de Soldado Bombeiro Militar de 2ª Classe e matriculado no Curso de Formação e Especialização de Soldado Bombeiro Militar (CFSDBM), que funcionará no Centro de Manutenção, com regime, conteúdo, carga horária e duração de 06 (seis) meses, sendo 04 (quatro) meses de formação básica e 02 (dois) meses de estágio a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino e Instrução da Corporação em Normas Reguladoras específicas para o Curso. Ao término do Curso com aproveitamento, os soldados BM de 2ª Classe serão promovidos à graduação de Soldado Bombeiro Militar de 1ª Classe-SBM/1 e estarão APTOS a desenvolverem as atividades de manutenção de Bombeiro Militar e atividades inerentes do Centro de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

e) - A precedência hierárquica durante o curso, far-se-á em cumprimento do grau absoluto final obtido no presente Concurso.

6-CALENDÁRIO E LOCAL DOS EXAMES

a) O exame técnico profissional escrito será realizado no Centro de Manutenção, situado no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste conforme calendário anexo.

b) Os exames médicos serão realizados na Policlínica da Corporação, os psicológicos, biométricos e físicos na Academia de Bombeiro Militar e os eletroencefalogramas em clínicas conveniadas.

7-VALIDADE DO CONCURSO

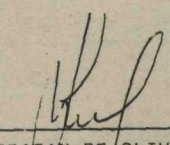
O presente Concurso Público terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado.

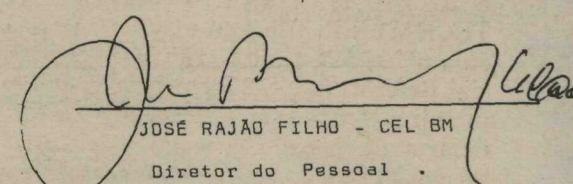
8-PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Não haverá segunda chamada, sendo considerado reprovado o candidato que faltar a prova, sejam quais forem os motivos;
- b) Não será concedida revisão de prova ao candidato, depois de publicado o resultado e registrado em Ata competente, quando as provas serão incineradas;
- c) Os candidatos aprovados e não classificados ficarão relacionados na Diretoria de Pessoal, podendo, no prazo de validade do concurso e dentro das necessidades e interesse da Corporação, serem convocados de acordo com a classificação obtida;

- d) A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída;
- e) Os avisos referentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal;
- f) - A inscrição no Concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;
- g) - O direito de ação contra os atos relativos ao presente Concurso prescreve 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Ata de Homologação do resultado final do Concurso;
- h) - Não serão aceitas inscrições pelo correio;
- i) - Serão aceitas inscrições por procuração desde que o procurador apresente no ato de inscrição, a documentação completa do candidato;
- j) - As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do Concurso correrão por conta do candidato.

Brasília-DF, em 21 de setembro de 1993.


LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA-CEL BM
Comandante-Geral do CBMDF


JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL BM
Diretor do Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PALÁCIO IMPERADOR DOM PEDRO II

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO BOMBEIROS MILITAR DO QUADRO DE MANUTENÇÃO - QOBM-3-CBMDF.

DISCRIMINAÇÃO	DATA / HORA	LOCAL/RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO	ATÉ 27 de SET.	DOOF
Divulgação do Edital do Concurso e Publicação em B.G.	ATÉ 27 de SET. 06 de OUT.	QCG/AJ. GERAL/DF ASS. COMUNICAÇÃO E IMPRENSA LOCAL.
Inscrições	04 de OUT. 06 de OUT.	2ª B.I. - CBMDF SEI/OP
Exame Intelectual	10 de OUT.	COEFACA/A INDICAR
Exame Técnico Profissional Oral-Prático,	19 de OUT.	COEFACA/A INDICAR
Exame Médico	26 de OUT. 05 de NOV.	Policlínica/CBMDF JISC
Exame Biométrico e Físico	16 de NOV. 26 de NOV.	ABM - COEFACA
Exame Psicotécnico	02 de DEZ. 10 de DEZ.	ABM/SOP/COEFACA
Resultado Final do Concurso/Divulgação	20 de DEZ.	Assessoria Comunicação Social
Apresentação dos Aprovados	30 de DEZ.	QCG/DP/DEI
Inclusão	03 JAN/94	CEMAN OP/DEI